

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo:

862419

Ano Ref.:

2011



Anexo:

07

Natureza:

DENUNCIA

Adm.:

DM

Município:

UBERABA

Procedência:

PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LT

Órgão/Entidade:

PREF. MUN. DE UBERABA

Relator:

CONS. JOSE ALVES VIANA

Distribuição:

03/10/11

33/12
V. 07
Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA
Uberaba
UMA NOVA CIDADE



Pedido de Licitação: _____

Licitação: Concorrência nº 004/2012

OBJETO: _____

DATA: ____ / ____ / 20 ____

HORÁRIO: _____

FIRMA VENCEDORA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ÍNDICE

- ✓ CARTA DE APRESENTAÇÃO
- ✓ DECLARAÇÃO REF. ART. 27, INC. V, DA LEI 8666/93
- ✓ PROCURAÇÃO

1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1 ESTATUTO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO
- 1.2 CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE
- 1.3 DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ÍNDICE

2 REGULARIDADE FISCAL

- 2.1 CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
- 2.2 CARTÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
- 2.3 CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
- 2.4 CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA
- 2.5 CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL
- 2.6 CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL
- 2.7 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF
- 2.8 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – INSS
- 2.9 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ÍNDICE

3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO – CREA/MG

3.1.1 Certidão de Registro e Quitação - Empresa

3.1.2 Certidão de Registro e Quitação - Profissionais

3.2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

3.2.1 Atestados de Capacidade Técnica – Profissional

3.2.2 Atestados de Capacidade Técnica – Empresa

3.2.3 Licença de Operação do Aterro Sanitário

3.3 VINCULAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

3.4 ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

3.5 RELAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

3.6 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

3.7 LICENÇA DE OPERAÇÃO DA UNIDADE DE TRSS





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ÍNDICE

4 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

4.1 APRESENTADO EM VOLUME SEPARADO

5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

5.2 DECLARAÇÃO DE CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

5.3 BALANÇO PATRIMONIAL

5.4 DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES FINANCEIROS

5.5 COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

5.6 RECIBO DE DEPÓSITO DE CAUÇÃO

6 TERMO DE ENCERRAMENTO

005



VIASOLO

1ª Câmara
Fls. 6
AISS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Secretaria Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CARTA DE APRESENTAÇÃO

006



Betim, 07 de maio de 2012.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Especial de Licitação
UBERABA - MG

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004 /2012

Assunto: Prestação de serviços de limpeza de logradouros públicos, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e operação de aterro sanitário

Prezados Senhores,

A **VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Betim, estado de Minas Gerais, na Avenida da Praia n.º 100, bairro Riacho das Areias, inscrita no CNPJ sob n.º 00.292.081/0001-40, por intermédio de seu representante legal Senhor **Alan Pierre de Espindula Vieira**, portador da Carteira de Identidade n.º MG - 8.155.029 SSP/MG, CREA/MG n.º 89.287/D e CPF n.º 040.205.256-09, ao final assinado, vem submeter à apreciação de V.Sas. seus "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" à licitação em referência, de acordo com as disposições do edital e seus anexos.

Atenciosamente,


VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
Alan Pierre de Espindula Vieira
Gerente Comercial



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO REF. ART. 27, INC. V, DA LEI 8666/93

008



1ª Câmara
Fls. 9

AISS



A

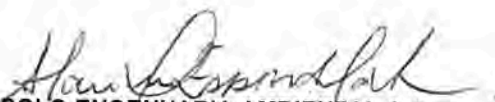
PREFEITURA DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Especial de Licitação
Uberaba - MG

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004 /2012
Assunto: Prestação de serviços de limpeza de logradouros públicos, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e operação de aterro sanitário

Prezados Senhores,

A **VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Betim/MG, Avenida da Praia, 100 - Bairro Riacho das Areias, inscrita no CNPJ sob nº 00.292.081/0001-40, por intermédio de seu representante legal Senhor Alan Pierre de Espíndula Vieira, portador da Carteira de Identidade n.º MG – 8.155.029 SSP/MG, CREA/MG n.º 89.287/D e CPF n.º 040.205.256-09, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do Art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de Outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos**, salvo na condição de menor aprendiz.

Betim, 07 de maio de 2012.


VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
Alan Pierre de Espíndula Vieira
Gerente Comercial



009



VIASOLO
Engenharia Ambiental S.A.

1ª Câmara
Fis 10
AISS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO


PROCURAÇÃO





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na Avenida da Praia, n.º 100 – Prédio II, Riacho das Areias, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.292.081/0001-40, neste ato representada por seu **Diretor Presidente Carlos Alberto Alves de Almeida Júnior**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n.º 3.067.070 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 035.193.078-71, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Clodomiro Amazonas, 249, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04537-010 e por seu **Diretor Executivo Marcos Vinícius Rocha Savoi**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n.º M160.350 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n.º 144.088.136-72, domiciliado no endereço da outorgante.

OUTORGADOS: WÂNIA PINHEIRO MAGALHÃES, brasileira, solteira, administradora de empresas, CRA-25.568, portadora da cédula de identidade RG M-7.552.426 e inscrita no CPF/MF sob n.º 026.407.286-36; ALAN PIERRE DE ESPÍNDULA VIEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA/MG 89.287/D, portador de cédula de identidade RG M-8.155.029 e inscrito no CPF/MF sob n.º 040.205.256-09; e DOMÊNICO BARRETO GRANATA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA/MG 84.207/D, portador da cédula de identidade RG M-8.299.828 e inscrito no CPF/MF sob n.º 013.014.936-51, todos com domicílio profissional no endereço da outorgante.

LOCAL DE VALIDADE: Todo Território Nacional.

PODERES: EM CONJUNTO: i) Com o Diretor Presidente da outorgante, assinar quaisquer contratos particulares ou públicos, e, inclusive, aqueles originários de procedimentos licitatórios;

ii) Com os demais Diretores da outorgante, cujo valor documental e/ou instrumento contratual não supere a quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

ISOLADAMENTE: Assinar aditivos aos contratos originários de procedimentos licitatórios; decidir pela admissão ou demissão de empregados; representar a outorgante perante quaisquer pessoas físicas e jurídicas, órgãos e repartições públicas, autarquias e empresas de economia mista, associações e fundações, nos níveis Federal, Estadual e Municipal; solicitar visto em processos de qualquer natureza; representar a outorgante, na qualidade de preposto, perante o Poder Judiciário e a Justiça do Trabalho, podendo, ainda, nomear outros prepostos; manejar correspondências da outorgante; requerer e receber certidões; assinar termos de recebimento de obras e serviços; dar visto em medições; emitir recibos e dar quitações; praticar todos os atos administrativos necessários à formalização da admissão e demissão de empregados, inclusive perante o FGTS; assinar rescisões de contrato de trabalho perante o Ministério do Trabalho, DRT e/ou Sindicatos de Classe; participar de licitações públicas e particulares, assinando



Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BRT 08341



011

1ª Câmara

Fis 12

AISS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME: ALAN PIERRE DE ESPINDULA VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: MG 155027 337 MG

CPF: 040.205.256-09 DATA NASCIMENTO: 06/04/1979

FILIAÇÃO: MANOEL FRANCA VIEIRA
JOSEFA MARIA DE ESPINDULA VIEIRA

PERMISSÃO: ACC: CATIVAR: B

Nº REGISTRO: 02460109146 VALIDADE: 23/03/2012 1ª HABILITAÇÃO: 22/10/1997

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Alan Pierre de Espindula Vieira*

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 31/08/2007

ASSINATURA DO EMISSOR: *Wesley Silva* (Wesley Santiago Maciel - Chefe de Seção / MG) 49608087584 MG935237097

GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

907162448

PROIBIDO PLASTIFICAR

907162448

2º SERVIÇO NOTARIAL DE BETIM - MG
ROBERTO SILVA
Av. N. São do Carmo 90 - Centro - Betim - MG
Exatidão com o documento autenticado pelo 1º

28 SET. 2011

WESLEY SILVA - Tabelião

EMOLP: 3,04 PEGG: 0,18

TX	FISC	TOTAL
1,01		4,23

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BOM 69970

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional

Nome: 140035650-4

ALAN PIERRE DE ESPINDULA VIEIRA

Filiação: MANOEL FRANCA VIEIRA
JOSEFA MARIA DE ESPINDULA VIEIRA

C.P.F. Identidade (RG) Tipo Sang. 040.205.256-09 MG-8.155.029 SSP/MG O+

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade 06/04/1979 PAULO AFONSO BA BRASIL

Crea Emissor Emissão Validade CREA-MG 17/04/2006 16/04/2011

Ass. Presidente: *Alan Pierre de Espindula Vieira* Registro no Crea: MG00000492670



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Alan Pierre de Espindula Vieira

Este documento tem validade em todo o território nacional em virtude da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e da Lei nº 6.206 de 11/05/75.

2º SERVIÇO NOTARIAL DE BETIM - MG
ROBERTO SILVA
Av. N. São do Carmo 90 - Centro - Betim - MG
Exatidão com o documento autenticado pelo 1º

28 SET. 2011

WESLEY SILVA - Tabelião

EMOLP: 3,04 PEGG: 0,18

TX	FISC	TOTAL
1,01		4,23

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BOM 69969





Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa-que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

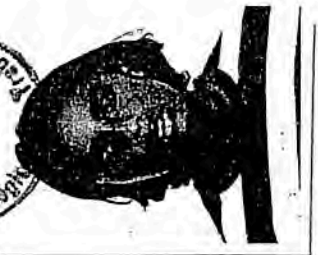
Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

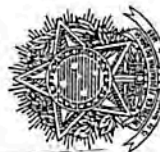
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO - SNT



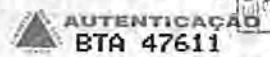
Número ... 6.7.337 ... Série ... 0.0.8446



Assinatura Expêndula Vieira
ASSINATURA DO PORTADOR



26 ABR. 2012



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: ALAN PIERRE DE ESPINDOLA
VIEIRA
Nasc.: P. A. FONSECA
Data: 06.04.79
Estado: B.A.
Profissão: F. O. A. C. A.
M. O. P. F. I. P. V. I. T. A.
C. E. M. B. 1.55.029

ESTRANGEIROS

Entrada no Brasil em: ...
Estado: ...
Doc. Ident. n.º: ...
DRT: M. G.
Emissão: 06.05.93

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil
Doc.
Nascimento
Doc.



Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BTÁ 47617

SERVIÇO NOTARIAL DE BETIM - MG
ROBERTO SILVA
26 ABR. 2012
TAXA FISC. TOTAL 1,07 4,51

1ª Câmara
Fls 14
AISS

14
CONTRATO DE TRABALHO
24048472/0001-82
Empregador: **GE GE MADEIRAS E MATERIAIS LTDA**
CGC/MF: **Rua Cantano Pirri, N.º 700**
Rua: **B. Millionária - CEP 80020**
Município: **BELO HORIZONTE - MG**
Estado do estabelecimento: **MG**
Cargo: **Balconista**
CBO nº: **45130**
Data admissão: **16** de **outubro** de **2000**
Registro nº: **Livro 01** Fls/Ficha: **12**
Remuneração especificada: **R\$ 232,47 (Du-
zentos e trinta e dois reais e quatrocentos e setenta e sete centavos por mês).**
Ass. do empregador ou a rogo c/test.: **[Assinatura]**
Data saída: **30** de **abril** de **2002**
Ass. do empregador ou a rogo c/test.: **[Assinatura]**
Com. Dispensa CD Nº: **[Assinatura]**

15
CONTRATO DE TRABALHO
00-292 081/0001-40
Empregador: **VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**
CGC/MF: **Av. da Praia, 100 - Prédio II**
Rua: **Riacho das Areias - CEP. 32651-290**
Município: **BETIM - MG**
Estado do estabelecimento: **MG**
Cargo: **Assistente de desenvolvimento**
CBO nº: **[Assinatura]**
Data admissão: **17** de **setembro** de **2004**
Registro nº: **5002849** Fls/Ficha: **[Assinatura]**
Remuneração especificada: **R\$ 1.400,00 (Um mil e cem reais)**
Ass. do empregador ou a rogo c/test.: **[Assinatura]**
1º 2º
Data saída: de de 19
Ass. do empregador ou a rogo c/test.:
1º 2º
Com. Dispensa CD Nº:

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA
Contrato em caráter experimental pelo prazo de **15** (Quinze e cinco) dias a contar de **17.10.04**
Ass. do empregador ou a rogo c/test.: **[Assinatura]**
VIASOLO ENG. AMBIENTAL S/A

Contratado para cumprir jornada conforme na exceção prevista no art. 62 da CLT.
Ass. do empregador ou a rogo c/test.: **[Assinatura]**
VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

A partir de **01/03/05** passou a exercer a função de **Engenheiro de Contratos e Documentos** com salário de **R\$ 2.210,00 a/mês**.
Ass. do empregador ou a rogo c/test.: **[Assinatura]**
VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BTÁ 47620
26 ABR. 2012
TAXA FISC. TOTAL 1,07 4,51
Ass. do empregador ou a rogo c/test.: **[Assinatura]**
VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Secretaria Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 HABILITAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 ESTATUTO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO



VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

CNPJ/MF nº 00.292.081/0001-40
NIRE 31.300.015.106

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2009

I – Data, Hora e Local: Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e nove (20.03.2009), às 09 horas, na sede social da Companhia, na Avenida da Praia, nº 100 – Prédio II, bairro Riacho das Areias, na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP: 32.651-290.

II – Convocação e Presença: Em decorrência da presença da totalidade dos sócios, representando 100% (cem por cento) do capital social, restaram dispensadas as convocações, conforme previsto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76.

III – Mesa Diretora: Presidente: Sr. *Lucas Quintas Radel*; Secretário: Sr. *Carlos Alberto Alves de Almeida Júnior*.

IV – Ordem do Dia: (a) Consolidação do novo Estatuto Social da Companhia.

V – Deliberações: Preliminarmente, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76 e considerada regular a assembléia na forma do artigo 124, § 4º, da mesma lei. Passou-se, então, à análise da ordem do dia: (a) Considerando a necessidade de atualização do Estatuto Social da Companhia, foi aprovada a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia, em conformidade com o texto adiante, cujo teor é também aprovado.

VI – Encerramento: O Senhor Presidente determinou a suspensão da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente lida aos acionistas, que a aprovaram e assinaram o livro competente, tendo autenticado todos os documentos apresentados, que ficarão arquivados na sede da Companhia, para todos os fins de direito.



VII – **Aprovação e Assinatura:** Lavrada e lida, foi a presente aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da mesa e de todos os acionistas presentes, como segue. **Presidente:** *Lucas Quintas Radel*; **Secretário:** *Carlos Alberto Alves de Almeida Júnior*; **Acionistas:** **Revita Engenharia S.A.**, representada por Carlos Alberto Alves de Almeida Júnior, Lucas Quintas Radel, Tadayuki Yoshimura, Emil Couri e Guilherme Moreira Teixeira.

CERTIDÃO

A presente ata confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 20 de março de 2009

Lucas Quintas Radel
Lucas Quintas Radel
Presidente da Mesa

Carlos Alberto Alves de Almeida Júnior
Carlos Alberto Alves de Almeida Júnior
Secretário da Mesa

Acionistas:

Carlos Alberto Alves de Almeida Júnior
Revita Engenharia S.A.

Carlos Alberto Alves de Almeida Júnior

Guilherme Moreira Teixeira
Construtora Barbosa Mello S.A.

Guilherme Moreira Teixeira

Emil Couri

Lucas Quintas Radel
Lucas Quintas Radel

Tadayuki Yoshimura
Tadayuki Yoshimura

Emil Couri
Emil Couri

Guilherme Moreira Teixeira
Guilherme Moreira Teixeira



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:

4152735

PROTOCOLO: 09/437.501-1

DATA: 30/06/2009

#VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A#

Wesley Silva
WESLEY SILVA - Tabelião



VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

CNPJ/ME nº 00.292.081/0001-40

NIRE 31.300.015/106

ESTATUTO SOCIAL**CAPÍTULO PRIMEIRO****Denominação, Objeto, Sede e Duração**

Artigo 1º – A Companhia tem a denominação de VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., constituída sob a forma de sociedade anônima, e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto:

- a) saneamento ambiental;
- b) execução e prestação de serviços de limpeza urbana, coleta, transporte e tratamento de lixo domiciliar, hospitalar, de estabelecimento de saúde, comercial e industrial;
- c) varrição, capinação, lavagem e limpeza de vias e logradouros públicos, privados e de feiras livres;
- d) limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais;
- e) construção, montagem e operação de usinas de tratamento, reciclagem, incineração, compostagem e trituração de resíduos, em qualquer de suas formas, bem como de usinas de destinação final de resíduos;
- f) comercialização dos produtos e subprodutos obtidos a partir das usinas de destinação final dos resíduos;
- g) estudos, projetos, direção, gerenciamento e fiscalização de obras e serviços relacionados com as atividades sociais;
- h) participação no capital de qualquer sociedade brasileira ou estrangeira, através de aquisição e/ou alienação de respectivas ações e/ou quotas no respectivo capital social; e
- i) administração de bens.



Artigo 3 – A Companhia tem sede e foro na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na Av. da Praia, 100, Prédio II, CEP 32651-290.

Parágrafo único – A critério do Conselho de Administração, a Companhia poderá abrir e extinguir filiais ou quaisquer outros estabelecimentos no país ou no exterior.

Artigo 4 – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO SEGUNDO

Capital Social

Artigo 5 – O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

Parágrafo 2º – A Companhia poderá emitir ações preferenciais, sem direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total de ações emitidas.

Parágrafo 3º - As ações preferenciais, se emitidas, serão nominativas e não terão direito a voto, mas gozarão de prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia.

Artigo 6 – A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas".

Artigo 7 - Mediante solicitação de qualquer dos acionistas, a Companhia deverá emitir certificados de ações. Os certificados de ações da Companhia deverão ser assinados pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro diretor ou em conjunto com um procurador constituído nos termos do artigo 25 deste Estatuto.



CAPÍTULO TERCEIRO

Assembleia Geral

Artigo 8 – A Assembleia Geral reunir-se-á na sede social: (a) ordinariamente, dentro dos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, para: (i) tomar as contas dos administradores e examinar e votar as demonstrações financeiras do exercício findo; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração e Fiscal, quando for o caso, e fixar a respectiva remuneração, sendo que com relação aos administradores, de forma global ou individual; e (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia o exigirem.

Artigo 9 – A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, representado por seu Presidente ou por quaisquer 2 (dois) conselheiros em conjunto, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, observadas as demais disposições legais atinentes, e será presidida pelo Presidente desse Conselho, o qual convidará alguém, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos. No caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será presidida pelo acionista que na ocasião for escolhido por maioria de votos dos presentes e secretariada por quem ele indicar.

Parágrafo 1º - As disposições legais e do presente estatuto sobre as Assembleias Gerais serão regulamentadas no seu regimento interno, aprovado pela própria assembleia.

Artigo 10 – Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, ou administrador da Companhia, ou advogado, ou instituição financeira.

Artigo 11 - Ressalvadas as exceções previstas na Lei nº 6.404/76, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Artigo 12 – Ressalvadas as exceções legais, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes à Assembleia Geral.



Parágrafo único – Dependem de aprovação de acionistas titulares de ações que representem, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do Capital Social as seguintes matérias:

- a) alteração do Estatuto Social da Companhia;
- b) aprovação do regulamento interno da Companhia e suas modificações;
- c) aumento e redução do Capital Social;
- d) dissolução, fusão ou incorporação da Companhia; e
- e) endividamento da Companhia superior a 5 (cinco) vezes o seu capital social.

CAPÍTULO QUARTO

Administração

Seção I – Normas Gerais

Artigo 13 – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo 1º - Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos trinta dias subseqüentes à sua eleição.

Parágrafo 2º - O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos.

Seção II – Conselho de Administração

Artigo 14 – O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, sendo um deles denominado Presidente, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral, a qual fixará a respectiva remuneração, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 15 – O Conselho de Administração se reunirá sempre que necessário, por convocação do Presidente ou de qualquer um de seus membros. A convocação se fará com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data fixada para a realização da reunião, salvo no caso de manifesta urgência no interesse da Companhia, hipótese em que a convocação se dará com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. O aviso



de convocação poderá se dar por meio de carta registrada ou protocolada, correio eletrônico, telegrama ou "fac-símile", devendo conter o local, a data, o horário da reunião, bem como a ordem do dia. A reunião deverá preferencialmente ser realizada na sede da Companhia, mas poderá ser realizada em local distinto do da sede e em qualquer dia da semana. Independentemente das formalidades previstas neste Artigo 15, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

Parágrafo 1º - As disposições legais e do presente estatuto sobre o Conselho de Administração serão regulamentadas no seu regimento interno, aprovado pelo próprio órgão.

Parágrafo 2º - A reunião do Conselho de Administração instalar-se-á em primeira convocação com a presença de, no mínimo, a maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número. As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos dos membros presentes, observado o disposto no parágrafo abaixo. O Presidente do Conselho terá voto de qualidade.

Parágrafo 3º - Os membros ausentes poderão ser representados por outro membro do Conselho de Administração, por meio de procuração com poderes suficientes, inclusive para votar e ser votado; "fac-símile" assinado terá valor como outorga de poderes, desde que a via original do instrumento de mandato seja posteriormente arquivado na sede social. O membro constituído procurador do ausente votará em nome próprio, bem como em nome de seu mandante.

Artigo 16 – Compete ao Conselho de Administração, ouvidos seus comitês internos, quando aplicável:

- definir e aprovar seu próprio Regimento Interno;
- eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições e remuneração;
- fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, definindo sua missão, objetivos e diretrizes, em especial, definindo e aprovando o plano estratégico, os respectivos planos plurianuais, orçamentos anuais e programas anuais de dispêndios e investimentos da Companhia, acompanhando suas implementações;





- d) avaliar, formalmente, resultados de desempenho da Companhia, do próprio Conselho de Administração, da Diretoria e, individualmente, dos membros de cada um destes órgãos;
- e) manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação do resultado do exercício;
- f) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- g) aprovar, previamente, atos ou contratos que envolvam:
- I. contratação de financiamentos ou empréstimos cujos valores isolados sejam superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
 - II. contratação de financiamentos ou empréstimos em moeda estrangeira; e
 - III. aquisição, aumento, redução ou venda de participação em outras sociedades ou consórcios;
 - IV. alienação de bens do ativo permanente com valor unitário superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
 - V. constituição de ônus reais com valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
 - VI. celebração de quaisquer contratos que constituam ônus à Sociedade, com valor individual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por mês, inclusive prestação de garantias a coligadas, controladas, sociedades em que a Companhia participe como sócia quotista ou acionista (direta ou indireta) e às sociedades pertencentes ao mesmo grupo empresarial da Companhia;
 - VII. emitir parecer sobre propostas de aporte de capital em ativos, cisões, fusões e aquisições, para deliberação pela Assembléia Geral de acionistas;
- h) convocar as Assembléias Gerais, por meio de seu Presidente ou de quaisquer 2 (dois) Conselheiros em conjunto;
- i) escolher e destituir os auditores independentes;
- j) deliberar sobre a abertura e encerramento de filiais e/ou quaisquer outros estabelecimentos, conforme disposto no artigo 3º, parágrafo único acima;
- k) orientar o voto da Companhia nas reuniões de sócios-quotistas, alterações de contrato social e nas assembléias gerais de acionistas de outras sociedades das





quais a Companhia seja sócia ou acionista;

- l) decidir sobre a emissão pública ou privada, no Brasil ou no exterior, de quaisquer valores mobiliários, observadas as disposições legais atinentes;
- m) aprovar a política de remuneração e benefícios dos empregados da Companhia, bem como, decidir sobre qualquer participação dos empregados nos lucros ou resultados da Companhia;
- n) manter atualizado plano de sucessão do Diretor Presidente e demais cargos estratégicos da Companhia;
- o) manifestar-se previamente sobre a proposta da Diretoria relativa a: (i) levantar balanços semestrais a fim de declarar dividendos à conta de lucros nele apurados; (ii) levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital de que trata o § 1º do art. 182 da Lei nº 6.404/76; (iii) declarar dividendos intermediários à conta de Lucros Acumulados ou Reserva de Lucros existentes no último balanço anual ou semestral levantado pela Companhia;
- p) definir e aprovar o Código de Conduta e o Regimento Interno da Comissão de Ética da Companhia ou pela adoção dos referidos instrumentos estabelecidos pelo Grupo Solvi;
- q) definir e aprovar a Política de Gestão de Riscos da Companhia, acompanhando sua implementação ou pela adoção da política estabelecida pelo Grupo Solvi;
- r) determinar a contratação dos especialistas e peritos necessários para melhor instruírem as matérias sujeitas às suas deliberações; e
- s) zelar pela adoção das boas práticas de governança corporativa pela Companhia.

Parágrafo Único – As matérias descritas acima, requerem a aprovação de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos membros efetivamente eleitos para o Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 17 – Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) presidir as Assembléias Gerais e as reuniões do Conselho, tendo nesta última, voto final em caso de empate;



Handwritten signatures and initials.





- b) distribuir assuntos de competência do Conselho entre os membros e Comitês internos, para apresentação do respectivo relatório nas reuniões;
- c) submeter à votação do Conselho as matérias da ordem do dia das reuniões;
- d) coordenar todas as atividades do Conselho, assessorando seus membros em todos os procedimentos junto à Diretoria para a consecução das deliberações tomadas pelo Conselho, inclusive orientando a Diretoria naquilo que for necessário.

Artigo 18 – O Conselho de Administração poderá criar Comitês de Assessoramento internos, permanentes ou temporários, sem poder deliberativo ou de gestão, destinado a auxiliá-lo no exercício de suas funções, designando seus membros e estabelecendo sua remuneração, quando for o caso, observado o limite global fixado pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - Poderão ser indicados para compor os Comitês de Assessoramento os membros do Conselho de Administração, efetivos ou suplentes, os da Diretoria da Companhia e terceiros.

Parágrafo 2º - Na hipótese de indicação de membros da Diretoria para compor os Comitês de Assessoramento, caberá ao Diretor que estiver acumulando funções apenas a maior dentre as remunerações aplicáveis a cada um dos cargos exercidos. Os membros do Conselho de Administração indicados para compor os referidos órgãos poderão acumular as remunerações aplicáveis aos cargos exercidos.

Seção III – Diretoria

Artigo 19 – A Diretoria será composta de 3 (três) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Os diretores serão designados Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Executivo.

Parágrafo 1º - As disposições legais e do presente estatuto sobre a Diretoria serão regulamentadas no seu regimento interno, aprovado pela Diretoria





Parágrafo 1º - A Companhia poderá ser representada isoladamente por qualquer um de seus Diretores, ou por um procurador constituído nos termos do artigo 25: (i) na prática dos atos de administração perante repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias, empresas públicas ou mistas, inclusive representação ativa ou passiva da Companhia, em juízo ou fora dele; (ii) na apresentação de propostas em licitações públicas e particulares; (iii) na assinatura de correspondência e atos de simples rotina; e, (iv) no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito, inclusive vistos em medições e seus respectivos recebimentos, sempre em nome da Companhia, em instituições financeiras.

Parágrafo 2º - A Companhia poderá ser representada nas reuniões de sócios quotistas, nas alterações de contrato social ou nas assembléias gerais de sociedades de que a Companhia participe como sócia quotista ou acionista: (i) pelo Diretor Presidente, isoladamente; (ii) por dois Diretores em conjunto; ou (iii) por dois procuradores em conjunto.

Parágrafo 3º - A Companhia poderá ser representada por 2 (dois) procuradores constituídos na forma do artigo 25 abaixo perante instituições financeiras, públicas ou privadas, em quaisquer de seus departamentos e divisões, exclusivamente para a assinatura de propostas e documentos em geral para abertura de contas bancárias e para operá-las, emissão, assinatura e endosso de cheques, saques e recibos, autorização de débitos em conta corrente, transferências e pagamentos por meio de cartas, solicitação de extratos de conta corrente e requisição e retirada de talões de cheques, compra e venda de moedas estrangeira, incluindo a assinatura dos respectivos contratos de câmbio.

Artigo 25 – As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por dois Diretores, em conjunto, devendo especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o artigo 24 acima, devendo conter expressa vedação quanto à possibilidade de substabelecimento das mesmas, bem como determinar o prazo de respectiva validade, limitando este a, no máximo, um ano.

Parágrafo 1º - As procurações *ad judicia* outorgadas pela Companhia poderão ser assinadas pelo Diretor Presidente isoladamente.



Parágrafo 2º - A restrição quanto ao substabelecimento e ao prazo previstos no caput deste artigo não se aplicam às procurações *ad judicium*.

Artigo 26 – É vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia obrigar a mesma em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder avais, fianças e outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ressalvadas as garantias às sociedades de que a Companhia participe como sócia quotista ou acionistas (direta ou indireta) e às sociedades pertencentes ao mesmo grupo empresarial da Companhia.

CAPÍTULO QUINTO

Conselho Fiscal

Artigo 27 – O conselho fiscal da Companhia é de caráter não permanente, funcionando somente nos exercícios em que for instalado a pedido dos acionistas, composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, ao qual competirão as atribuições previstas em lei.

Parágrafo único – A instalação e funcionamento do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto no artigo 161 da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO SEXTO

Exercício Social e Demonstrações Financeiras

Artigo 28 – O exercício social coincidirá com o ano calendário e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e os demais demonstrativos exigidos por lei, obrigatoriamente auditados por auditores independentes registrados junto à Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido serão deduzidas: (a) uma parcela de 5% (cinco por cento), destinada à constituição da reserva a que se refere o Artigo 193 da Lei nº 6.404/76; (b) uma parcela destinada à formação de reservas para contingências, caso necessário, na forma do Artigo 195 da Lei nº 6.404/76; e (c) uma parcela destinada ao pagamento do dividendo obrigatório, equivalente a 70% (setenta por cento) do lucro líquido, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76.





Parágrafo 2º - O saldo remanescente ficará à disposição da Assembléia Geral, à qual caberá deliberar sobre a sua destinação.

Parágrafo 3º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou, ainda, correspondentes a períodos menores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 4º - O Conselho de Administração poderá, também, declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo 5º - Por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base na legislação aplicável.

Artigo 29 – Salvo a deliberação em contrário da Assembléia Geral, o dividendo será pago no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado.

CAPÍTULO SÉTIMO

Do Juízo Arbitral

Artigo 30 – A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, conforme alterada, no Estatuto Social da Companhia.

Parágrafo Único - Sem prejuízo da validade da cláusula arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral tem o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer as medidas cautelares de proteção de direitos, em procedimento arbitral instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer medida dessa natureza seja-lhe concedida, a competência para a decisão de mérito deve ser imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído.



Liquidação

[illegible]

MARINELY DE PAULA ROMIM
SECRETÁRIA GERAL



691



Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
BPY 34932

1ª Câmara

Fls 32

AISS

28 DEZ. 2011

WESLEY SILVA - Titular

VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

CNPJ/MF nº 00.292.081/0001-40

NIRE 31.300.015.106

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2011.

I – Data, Hora e Local:

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze (20.09.2011), às 07h00, na sede social da Companhia, na Avenida da Praia, nº 100 – Prédio II, bairro Riacho das Areias, na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP: 32.651-290.

II – Convocação e Presença:

Em decorrência da presença da totalidade dos sócios, representando 100% (cem por cento) do capital social, restaram dispensadas as convocações, conforme previsto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76.

III – Mesa Diretora:

Presidente: Sr. *Lucas Quintas Radel*; Secretário: Sr. *Carlos Alberto Alves de Almeida Júnior*.

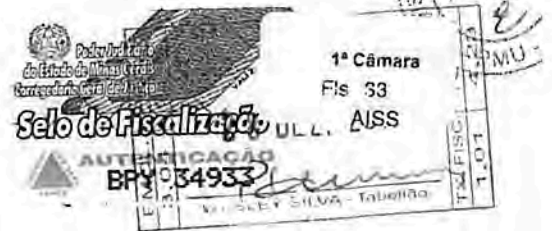
IV – Deliberações:

Preliminarmente, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76 e considerada regular a Assembleia na forma do artigo 124, §4º, da mesma lei. A seguir, passou-se à análise da ordem do dia, tendo sido verificadas as seguintes deliberações, todas tomadas por unanimidade de votos:

- (a) Aprovado o aumento do Capital Social da Companhia dos atuais R\$ 5.595.850,00 (cinco milhões quinhentos e noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) para R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), correspondendo o aumento a R\$ 404.150,00 (quatrocentos e quatro mil e cento e cinquenta reais), mediante a emissão de 404.150 (quatrocentos e quatro mil e cento e cinquenta) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal:

- I. O referido aumento ocorrerá por meio de versão ao Capital Social da Companhia, do saldo parcial da conta contábil denominada Reserva de

632



Lucros, realizada pelas acionistas Revita Engenharia S.A. e Construtora Barbosa Mello S.A., na exata proporção atualmente detida pelas acionistas e na forma estabelecida no Boletim de Subscrição, que é ANEXO I da presente ata e que será arquivado na sede da Companhia;

II. Os demais acionistas representantes da totalidade do Capital Social renunciaram expressamente aos seus direitos de preferência previstos no § 4º do artigo 171 da Lei 6.404/1976, alterada, a fim de possibilitar as subscrições das novas ações ordinárias pelas acionistas acima.

(b) Aprovado expressamente o Boletim de Subscrição, acima mencionado, e declarado formalmente concretizado o aumento do Capital Social da Companhia, mediante a emissão das referidas novas ações ordinárias nominativas;

(c) Aprovada a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."

(d) Aprovada a distribuição de dividendos aos acionistas, no montante total de R\$ 2.035.500,00 (dois milhões e trinta e cinco mil e quinhentos reais), a serem pagos mediante utilização do saldo parcial da conta contábil denominada Reserva de Lucros, e creditados aos acionistas em quatro parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira ainda no corrente mês e todas na exata proporção da participação de cada um no Capital Social da Companhia.

V – Encerramento:

O Senhor Presidente determinou a suspensão da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente lida aos acionistas, que a aprovaram e assinaram o livro competente, tendo autenticado todos os documentos apresentados, que ficarão arquivados na sede da Companhia, para todos os fins de direito.

VI – Aprovação e Assinatura:

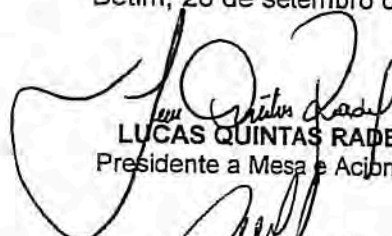
Lavrada e lida, foi a presente ata aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da mesa e de todos os acionistas presentes, como segue. Mesa: Presidente – Lucas Quintas

Radel; Secretário – Carlos Alberto Alves de Almeida Júnior. Acionistas: REVITA ENGENHARIA S.A., representada por Carlos Alberto Alves de Almeida Júnior; CONSTRUTORA BARBOSA MELLO S.A., representada por Guilherme Moreira Teixeira e Américo Renê Giannetti Neto; CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA JÚNIOR; LUCAS QUINTAS RADEL; TADAYUKI YOSHIMURA; AMÉRICO RENÉ GIANNETTI NETO e GUILHERME MOREIRA TEIXEIRA.

CERTIDÃO

A presente ata confere com o original lavrado em livro próprio.

Betim, 20 de setembro de 2011

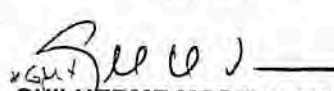

LUCAS QUINTAS RADEL
Presidente a Mesa e Acionista

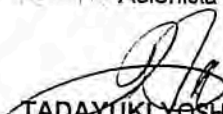

CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário da Mesa e Acionista


REVITA ENGENHARIA S.A.
Carlos Alberto Alves de Almeida Júnior
Acionista


CONSTRUTORA BARBOSA MELLO S.A.
Guilherme Moreira Teixeira e Américo Renê Giannetti Neto
Acionista


AMÉRICO RENÉ GIANNETTI NETO
Acionista


GUILHERME MOREIRA TEIXEIRA
Acionista


TADAYUKI YOSHIMURA
Acionista

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO-4705186
EM 14/10/2011
#VIA SOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A#
PROTOCOLO: 11718.031-9
NE0609154

VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

CNPJ/MF nº 00.292.081/0001-40

NIRE 31.300.015.106

Boletim de Subscrição do Aumento de Capital de R\$ 5.595.850,00 (cinco milhões quinhentos e noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) para R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), mediante a emissão de 404.150 (quatrocentos e quatro mil e cinquenta) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

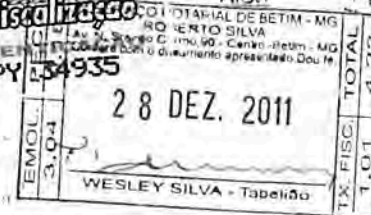
Subscritor	Nº de Ações Ordinárias Subscritas	Valor	Integralização no Ato	Saldo a Integralizar	Prazo de Integralização	Forma de Integralização
Revita Engenharia S.A., com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, 967 - conj. 82 - parte, CEP 01415-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.623.970/0001-55.	206.117	R\$ 206.117,00	R\$ 206.117,00	R\$ 0,00	- x -	Versão de parte do saldo da conta contábil denominada Reserva de Lucros
Carlos Alberto Alves de Almeida Júnior						
Construtora Barbosa Mello S.A., com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Portugal, nº 4.851, CEP 31710-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.185.786/0001-61.	198.033	R\$ 198.033,00	R\$ 198.033,00	R\$ 0,00	- x -	Versão de parte do saldo da conta contábil denominada Reserva de Lucros
Guilherme Moreira Teixeira e Emil Couri						

Observação: Os demais acionistas renunciaram expressamente o direito de preferência, a fim de possibilitar a subscrição das novas ações na forma acima.

Betim, 20 de setembro de 2011.

Confere com original

Carlos Alberto Alves de Almeida Júnior
Secretário da Mesa





035

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial	VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A		
Natureza Jurídica	SOCIEDADE ANONIMA ABERTA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3130001510-6	00.292.081/0001-40	14/11/1994	16/11/1994

Endereço Completo

AVENIDA DA PRAIA 100 PREDIO II - RIACHO DAS AREIAS CEP.: 32671172 BETIM/MG

Objeto Social:

SANEAMENTO AMBIENTAL; EXECUCAO E PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE LIXO DOMICILIAR, HOSPITALAR, DE ESTABELECIMENTO DE SAUDE, COMERCIAL E INDUSTRIAL; VARRICAO, CAPINACAO, LAVAGEM E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, PRIVADOS E DE FEIRAS LIVRES; LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE AGUA PLUVIAIS; CONSTRUCAO, MONTAGEM E OPERACAO DE USINAS DE TRATAMENTO, RECICLAGEM, INCINERACAO, COMPOSTAGEM E TRITURACAO DE RESIDUOS, EM QUALQUER DE SUAS FORMAS, BEM COMO DE USINAS DE DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS; COMERCIALIZACAO DOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS OBTIDOS A PARTIR DAS USINAS DE DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS; ESTUDOS, PROJETOS, DIRECAO, GERENCIAMENTO E FISCALIZACAO DE OBRAS E SERVICOS RELACIONADOS COM AS ATIVIDADES SOCIAIS; PARTICIPACAO NO CAPITAL DE QUALQUER SOCIEDADE BRASILEIRA OU ESTRANGEIRA, ATRAVES DE AQUISICAO E/OU ALIENACAO DE RESPECTIVAS ACOES E/OU QUOTAS NO RESPECTIVO CAPITAL SOCIAL; E ADMINISTRACAO DE BENS. #

Capital	R\$ 6.000.000,00	Prazo de Duração
SEIS MILHÕES REAIS		
Capital Integralizado	R\$ 6.000.000,00	
SEIS MILHÕES REAIS		INDETERMINADO

		Diretoria		
CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Cargo	
000.567.406-97	ORLANDO CAVALCANTI LOBATO	30/04/2013	DIRETOR VICE-PRESIDENTE	
035.193.078-71	CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	30/04/2013	DIRETOR PRESIDENTE	
144.088.136-72	MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOI	30/04/2013	DIRETOR EXECUTIVO	

Status	XXXXXXX	Situação	ATIVA
--------	---------	----------	-------

Último Arquivamento	14/10/2011	Número	4705186
---------------------	------------	--------	---------

Ato	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
-----	--

Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL#
-----------	-------------------------------------

		Empresa(s) Antecessora			
Nome anterior	Nire	Número	UF	Tipo movimentação	
VIASOLO ENGENHARIA LTDA	31204518542	31300015106		TRANSFORMACAO	
VIASOLO ENGENHARIA S/A		2536598		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
---	--

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

3190136125-4		AVENIDA DA PRAIA, 100 PREDIO I, RIACHO DAS AREIAS 32651290 BETIM-MG
--------------	--	---





036

1ª Câmara
Fls 37
AISS

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

AA 0578330

Nome Empresarial VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
Natureza Jurídica SOCIEDADE ANONIMA ABERTA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3190136458-0		RUA PORTO VELHO, 112 CANAAN 35700325 SETE LAGOAS-MG
3190168516-5		AVENIDA EXPEDICIONARIO ROMEU JERONIMO DANTAS, 0 ROSARIO 34500000 SABARA-MG
3190172481-1		AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1214 NITEROI 35500220 DIVINOPOLIS-MG
3190212899-5	00.292.081/0015-46	ESTRADA LAVRAS LUMINARIAS, KM, 0 DISTRITO INDUSTRIAL 37200000 LAVRAS-MG
3190213189-9	00.292.081/0001-40	RUA DO OURO, 33 4º ANDAR, SERRA 30220000 BELO HORIZONTE-MG
NADA MAIS#		



Secretaria de
do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BRX 39667

BELO HORIZONTE, 23 Fevereiro 2012 09:30



12/156.445-2

Marinelly de Paula Bonfim
MARINELLY DE PAULA BONFIM
SECRETÁRIA GERAL

Página 2 de 2

AA 0556829



037



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2 CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Especial de Licitação
UBERABA - MG

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004 /2012
Assunto: Prestação de serviços de limpeza de logradouros públicos, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e operação de aterro sanitário

CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o Senhor **ALAN PIERRE DE ESPÍNDULA VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º MG – 8.155.029 SSP/MG, CREA/MG n.º 89.287/D e CPF n.º 040.205.256-09, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, o Senhor **FREDERICO ZAGO VALENTE**, portador da Carteira de Identidade n.º M-7.953.382 SSP/MG, CREA/MG n.º 99337/D e CPF n.º 047.071.596-05, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, o Senhor **RAFAEL AUGUSTO CARDOSO BRAGA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-9.136.122 SSP/MG e CPF sob o n.º 014.041.116-03, brasileiro, solteiro, Técnico em Meio Ambiente e o Senhor **HELLY COSTA LAGES**, portador da Carteira de Identidade n.º M-62.445, SSP/MG, CRA n.º 1.507 e CPF n.º 009.692.906-59, brasileiro, casado, Administrador, para participar das reuniões relativas a CONCORRÊNCIA N.º 004/2012, os quais estão autorizados a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei n.º 8666/93, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Betim, 02 de maio de 2012.

2º OFÍCIO
BETIM - MG

VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
Marcos Vinicius Rocha Savoi
M-160.350 SSP/MG
Diretor Executivo

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s):

[6q5Myus2] - MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOI.....

Betim-MG., 02/05/2012

Emol.3,25, Tx. Fis: 1,07, Art. 31: 0,19, Total: 4,51

Em Teste da verdade. O Tabelião

2º SERVIÇO NOTARIAL DE BETIM - ROBERTO SILVA

Wesley Silva - Tabelião - Lelia T. Silva - Valéria P. B. Silva Substituta - Rimuui C. Lima - Daniel Silva - Luma P. B. S. Itaborani - M. Goretti R. F. Bieme - Augusta R. Costa - Suelly P. Moreira - Escre



Selo de fiscalização
BDM 03789

Rômulo Costa Lima
Escrevente Autorizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.3 DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

À

PREFEITURA DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Especial de Licitação
Uberaba - MG

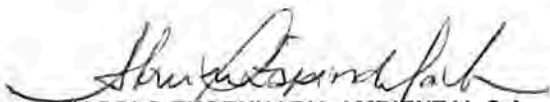
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004 /2012

Assunto: Prestação de serviços de limpeza de logradouros públicos, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e operação de aterro sanitário

Prezados Senhores,

A **VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Betim/MG, Avenida da Praia, 100 - Bairro Riacho das Areias, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.292.081/0001-40, por intermédio de seu representante legal Sr. **Alan Pierre de Espíndula Vieira**, portador da Carteira de Identidade n.º MG - 8.155.029 SSP/MG, CREA/MG n.º 89.287/D e CPF n.º 040.205.256-09, **DECLARA**, sob as penas da Lei, **que está de acordo com os termos do Edital CP 004/2012 e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade de cada documento apresentado, e se responsabiliza pela comunicação, ao Município, da superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme previsto no artigo 32, § 2º da Lei 8666/1993.**

Betim, 07 de maio de 2012.


VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
Alan Pierre de Espíndula Vieira
Gerente Comercial

00 292 081/0001-40**VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A.**

Av. da Praia, 100

Riacho das Areias - CEP. 32651-290

B E T I M - M G

041



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2 REGULARIDADE FISCAL

042



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

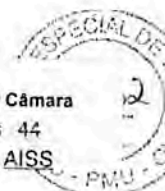
CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1 CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ



043

1ª Câmara
Fls 44
AISS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.292.081/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/11/1994
NOME EMPRESARIAL VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
LOGRADOURO AV DA PRAIA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO PREDIO II	
CEP 32.671-172	BAIRRO/DISTRITO RIACHO DAS AREIAS	MUNICÍPIO BETIM	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/03/2012** às **16:35:13** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/03/2012



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA****Secretaria Municipal de Administração**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

2.2 CARTÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

645

1ª Câmara
Fls 46
AISS



GOVERNO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO / AGÊNCIA DA FAZENDA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES

NOME COMERCIAL

VIADELO ENGENHARIA AMBIENTAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

CNPJ 08.292.061/0001-40

DATA DE EMISSÃO 01/02/2012

MOD. 06.01.37

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BRT 08354

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL

TIPO/TÍTULO/NOME/NÚMERO

DATA DE EMISSÃO 01/02/2012

BAIRRO FÁBIO

CNPJ 08.292.061/0001-40

DATA DE EMISSÃO 01/02/2012

MOD. 06.01.37

TR. FISC.	4.51
TOTAL	4.51

01 FEV. 2012

WESLEY SILVA - Inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

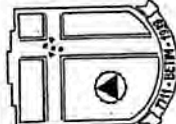
CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.3 CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

047



 PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Márcio Eustáquio Rozendo - Mat. 21.282 Chefe - Seção de Fiscalização e Taxas Prefeitura Municipal de Betim 	
CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM		CGC/CPF 00292081000140	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 78253/001-0	CONTRIBUINTE VIASOLO - ENGENHARIA AMBIENTAL S/A		
ENDEREÇO AVE DA PRAIA	BAIRRO RIACHO DAS AREIAS		
NUMERO 00100 PREDIO 2			
ATIVIDADE LIMPEZA URBANA E ESGOTOS			
INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/01/01	EMISSÃO 18/06/2007	VALIDADE 18/06/2012	

SERVIÇO NOTARIAL DE BETIM - MG
ROBERTO SILVA
Av. N. Sra. do Carmo, 90 - Centro - Betim - MG
Confira com o documento apresentado.

21 MAR. 2012

WESLEY SILVA - Tabelião

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BRX 39890

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.4 CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

649

1ª Câmara
Fls 50
AISS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A**
CNPJ: **00.292.081/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:09:03 do dia 07/03/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2012.

Código de controle da certidão: **39F4.E496.6A76.8952**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



11/05/2012



030



VIASOLO

1ª Câmara

Fis 51

AISS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.5 CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
23/03/2012CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
21/06/2012

NOME/NOME EMPRESARIAL: VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL SA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 067910945.00-59

CNPJ/CPF: 00.292.081/0001-40

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DA PRAIA

NÚMERO: 100

COMPLEMENTO: PREDIO II

BAIRRO: BETIM INDUSTRIAL

CEP: 32671172

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BETIM

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

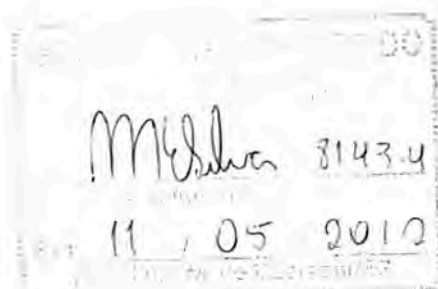
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2012000088653617





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.6 CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS

053

1742
1ª Câmara
Fls 54
AISS

Dados da certidão

Número	Data de validade	Número do requerimento	Data de emissão
11384	29/08/2012	11384	02/03/2012

Dados do contribuinte

Nome/razão social do contribuinte
VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
Endereço
AVE DA PRAIA, 00100 - CEP: 32651290, Bairro: RIACHO DAS AREIAS
Município
BETIM - MINAS GERAIS
Atividade econômica

CPF/CNPJ
00292081000140

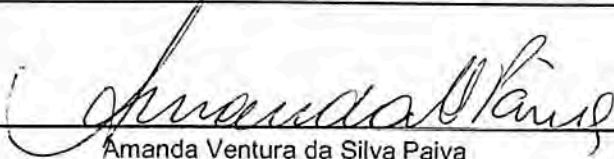
Ressalvas



Finalidade

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer outros débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados posteriormente ao fornecimento desta, certificamos que não consta(m) débito(s) administrados pela Secretaria Adjunta da Fazenda até a presente data.

Local/ data de expedição: PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM, 02/03/2012


Amanda Ventura da Silva Paiva
Chefe do Setor de Execução Fiscal

Amanda Ventura da Silva Paiva
Chefe - Setor de Execução Fiscal
Mat. 25.192
Prefeitura Municipal de Betim





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.7 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF

055

1ª Câmara
Fls. 56
AISS

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 00292081/0001-40**Razão Social:** VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S A**Endereço:** AV DA PRAIA 100 PREDIO 01 / RIACHO DAS AREIAS / BETIM /
MG / 32651-290

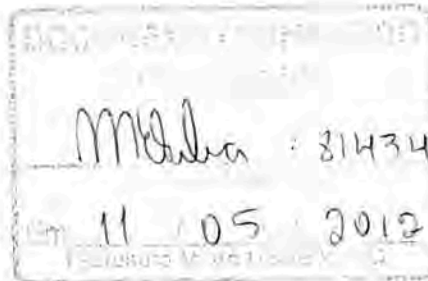
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2012 a 23/05/2012**Certificação Número:** 2012042415595221949990

Informação obtida em 26/04/2012, às 11:39:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**Secretaria Municipal de Administração**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****2.8 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – INSS**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

057

1ª Câmara
Fls 58
AISS



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000022012-11022081

Nome: VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A

CNPJ: 00.292.081/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

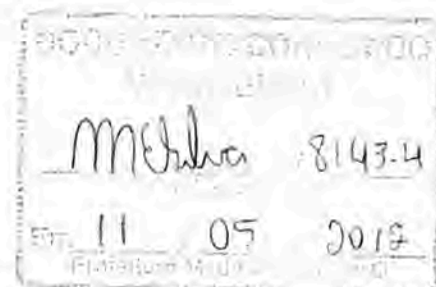
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/03/2012.

Válida até 19/09/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Secretaria Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.9 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



059

P

1ª Câmara
Fls 60
AISSPODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.292.081/0001-40
Certidão nº: 345759/2012
Expedição: 17/01/2012, às 09:44:46
Validade: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.292.081/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

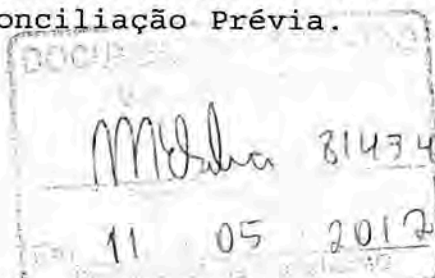
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões em www.tst.jus.br

000



VIASOLO

1ª Câmara

Fis 61

AISS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

081



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO – CREA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1.1 Certidão de Registro e Quitação – Empresa



063

1ª Câmara

Fis 64

AISS

PMU - 02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 006463/12.

VÁLIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUALQUER OBRAS E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A SUA VALIDADE SE OCORRER QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS DADOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, APÓS A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. * * * * *

ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO *****

RAZÃO SOCIAL: VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
ENDEREÇO: AV DA PRAIA, 100 PRÉDIO II RIACHO DAS AREIAS
BETIM - MG CEP: 32651290
CNPJ: 00.292.081/0001-40 PROCESSO: 00322601
REGISTRO NO CREA-MG: 018543 EXPEDIDO EM: 31/01/1995
CAPITAL SOCIAL: R\$6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS)

----- RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): -----

NOME: ALAN PIERRE DE ESPINDULA VIEIRA
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 07/05/2007
CARTEIRA: 89287/D EXPEDIDA EM 07/03/2006 PELO CREA-MG
RNP: 1400356504

ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

NOME: DOMENICO BARRETO GRANATA
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 14/02/2008
CARTEIRA: 84207/D EXPEDIDA EM 23/07/2004 PELO CREA-MG
RNP: 1403593914

ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

NOME: LUCAS QUINTAS RADEL
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 22/05/2006
CARTEIRA: 17984/D EXPEDIDA EM 25/03/2006 PELO CREA-BR
RNP: 0506166619

----- continua ...

PÁGINA 1 DE 3





004

1ª Câmara
Fls 65
AISS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 006463/12.

VÁLIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012

VISTO 23484 EM 25/03/2006

ATRIBUIÇÕES: LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOLUÇÃO: 218 ARTIGO: 007 *

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *
REVITA ENGENHARIA S.A.

NOME: MARCOS VINÍCIUS ROCHA SAVOI

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 21/08/2006

CARTEIRA: 15824/D EXPEDIDA EM 13/12/1977 PELO CREA-MG

RNP: 1402568703

ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E ARTIGO 28 E ALÍNEAS B, C, D DO ARTIGO 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *
REVITA ENGENHARIA S.A.

NOME: CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA JÚNIOR

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 25/11/2010

CARTEIRA: 601038434/D EXPEDIDA EM 10/08/1982 PELO CREA-SP

RNP: 2606196627

VISTO 32175 EM 29/09/2010

ATRIBUIÇÕES: LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOLUÇÃO: 218 ARTIGO: 7 *

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *
REVITA ENGENHARIA S.A.

OBJETIVO SOCIAL:

A COMPANHIA TEM POR OBJETO: SANEAMENTO AMBIENTAL; EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO - LÍQUIDO, HOSPITALAR, DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, COMERCIAL E INDUSTRIAL; VARRIMENTO, CAPINAGEM, LAVAGEM E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRIVADOS E DE FEIRAS LIVRES; LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS; CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E OPERAÇÃO DE USINAS DE TRATAMENTO, RECICLAGEM, INCINERAÇÃO, COMPOSTAGEM E TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS, EM QUALQUER DE SUAS FORMAS, BEM COMO DE USINAS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS; COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS OBTIDOS A PARTIR DAS USINAS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS. * * * *

continua ...

PÁGINA 2 DE 3

R

Lx





005

1ª Câmara
Fls 66
AISS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 006463/12.

VÁLIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DUOS; ESTUDOS, PROJETOS, DIREÇÃO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS *
RELACIONADOS COM AS ATIVIDADES SOCIAIS; PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE QUAL QUER SOCIEDADE
BRASILEIRA OU ESTRANGEIRA, ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO E/OU ALIENAÇÃO DE RESPECTIVAS AÇÕES E/OU
QUOTAS NO RESPECTIVO CAPITAL SOCIAL, E ADMINISTRAÇÃO DE BENS. * * * * *

----- RESTRIÇÕES: -----

EMPRESA REGISTRADA NESTE CONSELHO PARA EXERCER AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES EM SEU
OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, EM CONFORMIDADE COM AS
ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO. * * * * *

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS
INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDÕES - VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES - CERTIDÃO DE
REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESAS, COM O NÚMERO 006463/12. FONE PARA CONTATO 0800-0312732.
EMITIDA EM: 13 DE MARÇO DE 2012 * * * * *

E DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 167 DE 27/07/2003. A
FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO,
SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

PÁGINA 3 DE 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1.2 Certidão de Registro e Quitação – Profissionais





067



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NÚMERO: 008875/12

VÁLIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AINDA ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: ALAN PIERRE DE ESPINDULA VIEIRA
CARTEIRA: MG-89287/D REGISTRO: 04.0.0000089287 RNP: 1400356504
DATA DO REGISTRO: 07/03/2006
REGISTRO PROVISÓRIO Nº. 04.9.0004002906 NO PERÍODO DE: 21/12/2004 A 21/12/2005
CPF: 040.205.256-09
ENDEREÇO: AV DA PRAIA, 100 - PRÉDIO II
BAIRRO: RIACHO DAS AREIAS - BETIM - MG
CEP: 32.671-172

FORMAÇÃO

DATA DA COLAÇÃO DE GRAU: 20/12/2004
ESCOLA: CENTRO UNIV. DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES

ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVIÇOS PÚBLICOS - VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PROFISSIONAIS, COM O NÚMERO 008875/12. FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 13 DE MARÇO DE 2012 * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº. 167 DE 27/07/2003. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM





008

1ª Câmara
Fls 69
AISS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 008880/12

VALIDA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR

CARTEIRA: SP-601038434/D REGISTRO: 06.0.0601038434 RNP: 2606196627

DATA DO REGISTRO: 10/08/1982

NUMERO DO VISTO: 32175 DATA DO VISTO: 29/09/2010

CPF: 035.193.078-71

ENDERECO: AV DEPUTADO PLINIO RIBEIRO , 3710 BAIRRO: JARDIM PALMEIRAS - MONTES CLAROS - MG
CEP: 39.402-194

----- FORMACAO -----

DATA DA COLACAO DE GRAU: 05/01/1982

ESCOLA: FACULDADE DE ENGENHARIA DA FUNDACAO ARMANDO ALVARES PENTEADO

TITULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUICOES -----

LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 7

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS PUBLICOS - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PROFISSIONAIS, COM O NUMERO 008880/12. FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 13 DE MARCO DE 2012 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 167 DE 27/07/2003. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----





069

1ª Câmara
Fls 70
AISS

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NÚMERO: 008872/12

VALIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITO COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: DOMENICO BARRETO GRANATA

CARTEIRA: MG-84207/D REGISTRO: 04.0.0000084207 RNP: 1403593914

DATA DO REGISTRO: 23/07/2004

REGISTRO PROVISÓRIO Nº. 04.9.0003002286 NO PERÍODO DE: 08/12/2003 A 08/12/2004

CPF: 013.014.936-51

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 535 BAIRRO: JARDIM SÃO CARLOS - ALFENAS - MG

CEP: 37.130-000

FORMAÇÃO

DATA DA COLAÇÃO DE GRAU: 06/12/2003

ESCOLA: INST. POLITECNICO DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA-PUC-MG

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES

ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVIÇOS PÚBLICOS - VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PROFISSIONAIS, COM O NÚMERO 008872/12. FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 13 DE MARÇO DE 2012 * * * * *

E DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº. 167 DE 27/07/2003. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM





1ª Câmara
Fls. 71
AISS



070

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NÚMERO: 008953/12

VÁLIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITO COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: LUCAS QUINTAS RADEL
CARTEIRA: BA-17984/D REGISTRO: 03.0.0000017984 RNP: 0506166619
DATA DO REGISTRO: 25/03/2006
NÚMERO DO VISTO: 23484 DATA DO VISTO: 25/03/2006
CPF: 367.635.515-68
ENDEREÇO: RUA PATAGÔNIA, 234 - APTO 1201
BAIRRO: SION - BELO HORIZONTE - MG
CEP: 30.320-080

----- FORMAÇÃO -----

DATA DA COLAÇÃO DE GRAU: 14/08/1985
ESCOLA: ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOLUÇÃO: 218 ARTIGO: 007

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVIÇOS PÚBLICOS - VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PROFISSIONAIS, COM O NÚMERO 008953/12. FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 13 DE MARÇO DE 2012 * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 167 DE 27/07/2003. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----





071



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NÚMERO: 008862/12

VALIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOI
CARTEIRA: MG-15824/D REGISTRO: 04.0.0000015824 RNP: 1402568703
DATA DO REGISTRO: 13/12/1977
REGISTRO PROVISÓRIO Nº. 00.0.0049031611 NO PERÍODO DE: 09/07/1976 A 09/07/1977
CPF: 144.088.136-72
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 535 BAIRRO: JARDIM SÃO CARLOS - ALFENAS - MG
CEP: 37.130-000

----- FORMAÇÃO -----

DATA DA COLAÇÃO DE GRAU: 30/08/1976
ESCOLA: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E ARTIGO 28 E ALÍNEAS B, C, D DO ARTIGO 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVIÇOS PÚBLICOS - VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PROFISSIONAIS, COM O NÚMERO 008862/12. FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 13 DE MARÇO DE 2012 * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº. 167 DE 27/07/2003. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

073



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Secretaria Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.2.1 Atestados de Capacidade Técnica – Profissional



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
CEP:30170-001 www.crea-mg.org.br TEL: 31.3299-8700
0800 283 0273 (ouvidoria) 0800 031 2732 (atendimento)

1ª Câmara
Fls 75
AISS

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO Nº: 006.053/10

FOLHAS: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL, **MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOI**, REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 15.824/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1402568703, ENQUANTO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR.....
ESTA CERTIFICAÇÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE TÉCNICA ANOTADA NA ART **CERTIFICAMOS**, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUÇÃO Nº 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURÍDICA É REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO" E, EM SEU PARÁGRAFO ÚNICO: "A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURÍDICA VARIA EM FUNÇÃO DA ALTERAÇÃO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO".....
INTEGRA A PRESENTE CERTIDÃO O ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMAÇÃO QUE NELE CONSTA, E CUJAS CÓPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 06 (HUM A SEIS), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.....

ESTA CERTIDÃO CONTEM 0002 FOLHAS.

ELABORADO POR:

Sirley
SIRLEY DO ESPIRITO SANTO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIONAL METROPOLITANA
CREA-MG / PORTARIA: 123/2009



CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
CEP:30170-001 www.crea-mg.org.br TEL: 31.3299-8700
0800 283 0273 (ouvidoria) 0800 031 2732 (atendimento)

1ª Câmara
Fls 76
AISS



075

CERTIDAO: 006.053/10 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

PROFISSIONAL:

NOME : MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOI
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000015824
ATRIBUICOES:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E
ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO
FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.

CONTRATADA : VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

REGISTRO: 018543

NRO DA ART: 1-5043423800 DATA ANOTACAO : 29/01/2008 DATA BAIXA : 00/00/0000
MOTIVO DA BAIXA :

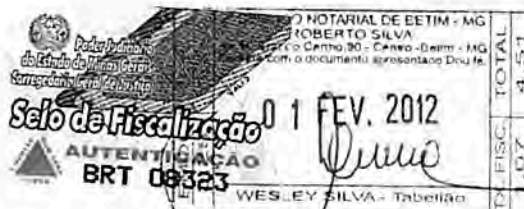
CONTRATANTE : MUNICIPIO DE BETIM
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICIPIO
PROPRIETARIO : MUNICIPIO DE BETIM
CIDADE : BETIM - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 35411 LIMP.URBANA TRATAMENTO DO LIXO
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 17.364.427,55
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS
DESCRICAO COMPLEMENTAR: CONTR. Nº518/2007 - SERV. CONTINUOS DE L
IMPEZA URBANA NAS AREAS DE CONCENTRACAO
OU ADENSAMENTO POPULACIONAL DE BETIM

BELO HORIZONTE

08 DE OUTUBRO DE 2010

Sirley do Espírito Santo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG / PORTARIA : 123/2009



676

Prefeitura de

BETIM
Cidade para Todos

1ª Câmara
Fis 77
AISS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**, com sede na Avenida da Praia, número 100, Bairro Riacho das Areias, Betim (MG), CEP 32651-290, inscrita no CNPJ sob o número 00.292.081/0001-40, Inscrição Estadual número 067.910945-0059, através dos seus responsáveis técnicos **LUCAS QUINTAS RADEL, CREA-BA n.º 17.984/D**, **MARCOS VINÍCIUS ROCHA SAVOI, CREA-MG n.º 15.824/D** e **WANIA PINHEIRO MAGALHÃES, CRA-MG n.º 25.568**, vem executando com qualidade os serviços licitados de "*Prestação de Serviços de Natureza Contínua de Limpeza Urbana, nas áreas de concentração ou adensamento populacional de nossa municipalidade*", com os quantitativos relacionados anexo, através da Concorrência Pública nº 020/06 – PAC nº 379/06 que originou o Contrato de Prestação de Serviços número 518/07, no período de 01.12.2008 a 31.12.2009, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários.

O presente atestado é emitido em 03 (três) vias iguais em teor e forma, sendo a expressão da verdade para os fins que se destina.

Betim (MG), 06 de outubro de 2010.


Geraldo Antunes da Conceição.
Secretário de Meio Ambiente.



VINCULADO A CERTIDÃO	
Número:	Expedida em:
006.053 / 10	08 OUT 2010
ASS.: 	FLS: 01

006.053 / 10 08 OUT 2010

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ASS.:	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE TOTAL
1.0	Implantação, manutenção e operação de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares, de varrição, feiras livres, shopping center, supermercados, áreas de difícil acesso, comerciais e industriais de origem e característica domiciliar com caminhões coletores compactadores de 15 m³ e 19 m³, dotado de calha coletora de chorume e dispositivo basculador de container (tipo lifter) com fornecimento de container e rastreamento de frota via satélite com fiscalização eletrônica em tempo real.	t	6.780,80	88.150,40
		km	48.600,00	631.800,00
		Homem/hora	13.104,00	170.352,00
		Equipe/mês	546,00	7.098,00
2.0	Implantação, manutenção e operação da coleta seletiva manual e mecanizada de Materiais Recicláveis em caminhão carroceria de 20 m³, dotado de equipamento de divulgação para trabalho de educação, conscientização, orientação em atividades relativas à limpeza Urbana, dotado de rastreador via satélite com fiscalização eletrônica em tempo real.	km	11.700,00	152.100,00
		t	312,00	4.056,00
		Equipe/dia	2.028,00	26.364,00
3.0	Implantação, manutenção e operação da coleta de resíduos sépticos de serviço de saúde (hospitais, clínicas ambulatoriais, odontológicas e veterinárias e postos de saúde) em veículo devidamente licenciado por Órgão de Controle Ambiental, dotado de rastreador via satélite com fiscalização eletrônica em tempo real.	t	42,77	556,01
		Homem/hora	416,00	5.408,00
		Equipe/mês	26,00	88.400,00
4.0	Transporte de resíduos sépticos de serviço de saúde (hospitais, clínicas ambulatoriais, odontológicas e veterinárias e postos de saúde) em veículo devidamente licenciado por Órgão de Controle Ambiental, dotado de rastreador via satélite com fiscalização eletrônica em tempo real.	t	42,77	556,01
		km	3.380,00	43.940,00
		Homem/hora	416,00	5.408,00
		Equipe/mês	26,00	338,00
5.0	Implantação, manutenção e operação de Unidade de Tratamento térmico de resíduos sépticos de serviço de saúde (hospitais, clínicas ambulatoriais, odontológicas e veterinárias e postos de saúde), devidamente licenciada por Órgão de Controle Ambiental, através de tecnologia de Autoclavagem.	kg	42.770,00	556.010,00
		Homem/hora	1.456,00	18.928,00
		Equipe/mês	78,00	1.014,00
6.0	Operação, manutenção e processamento de resíduos sólidos orgânicos em usina de triagem e compostagem devidamente licenciada por Órgão de Controle Ambiental na CTRS - Betim	t	450,00	5.850,00
		Homem/hora	4.160,00	54.080,00
		Equipe/mês	260,00	3.380,00

SERVIÇO NOTARIAL DE BETIM - MG
ROBERTO SILVA
Rua do Carmo, 53 - Centro - Betim - MG
Fone: (41) 3512-3032

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BRT 08328

01 FEV. 2012

WESLEY SILVA - Tabelião

TX. FISC. TOTAL
1.07 451

078

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 006.053 / 10 08 OUT 2010
Expedida em:

1ª Câmara
Fls 79
AISS

Prefeitura de
BETIM
Cidade para Todos

ESPECIAL DE LICITAÇÃO
28
PMU - OPA

7.0	Varrição manual de vias e logradouros públicos, passeios, parques, jardins, incluindo raspagem de terra e areia acumulada nas sarjetas, incluindo a coleta, transporte e destinação final dos resíduos.	km/sarjeta	14.500,48	188.506,24
		m²	7.250,240,00	94.253.120,00
		km/eixo	7.250,24	94.253,12
		Homem/hora	43.024,79	559.322,22
		Equipe/mês	1.792,70	23.305,09
8.0	Varrição mecanizada de vias e logradouros públicos, passeios, parques, jardins, incluindo raspagem de terra e areia acumulada nas sarjetas, incluindo a coleta, transporte e destinação final dos resíduos.	km/sarjeta	1.450,05	18.850,62
		m²	725.024,00	9.425.312,00
		km/eixo	725,02	9.425,31
		Homem/hora	4.302,48	55.932,22
		Equipe/mês	179,27	2.330,51
9.0	Fornecimento de equipe padrão para execução de serviços diversos e serviços correlatos compreendendo os seguintes serviços:	-	-	-
9.1	Capina manual em vias e logradouros públicos de áreas vegetadas com e sem pavimento, incluindo a coleta e transporte destes resíduos.	m²	2.452.192,19	31.878.498,47
		Homem/hora	45.760,00	594.880,00
		km	816,58	10.615,49
		Equipe/mês	390,00	5.070,00
9.2	Capina mecanizada de vias e logradouros públicos de áreas vegetadas com e sem pavimento, incluindo a coleta e transporte destes resíduos.	m²	1.664.000,00	21.632.000,00
		km	832,00	10.816,00
		Homem/hora	416,00	5.408,00
		Equipe/mês	26,00	338,00
9.3	Roçada manual em vias e logradouros públicos de áreas vegetadas (áreas com e sem pavimentação, inclusive coleta e transporte destes resíduos).	m²	1.022,00	13.286,00
		Homem/hora	45.760,00	594.880,00
		Equipe/mês	572,00	7.436,00

Handwritten signatures and stamps on the right margin.



VIÇO NOTARIAL DE BETIM - MG
ROBERTO SILVA
Rua 8 - A, da Câmara, 95 - Centro - Betim - MG
Estatuto como documento autêntico. Dou fe

Selo de Fiscalização

01 FEV. 2012

AUTENTICAÇÃO
BRT 08327

WESLEY SILVA - Tabelião

TX DISC TOTAL
1,07 4,51

079

VINCULADO A GESTÃO

Número:

Expediente em

Prefeitura de

006.053/10 08 OUT 2010

BETIM
Cidade para Todos

1ª Câmara
Fls 80
AISS
PMU



ASS.:

m²

FLS:

097.563,30

04

2.503.322,90

9.4	Roçada mecanizada em vias e logradouros públicos (áreas com e sem pavimentação, inclusive coleta e transporte destes resíduos).	Homem/hora	45.760,00	594.880,00
		Equipe/mês	572,00	7.436,00
9.5	Limpeza manual e mecanizada de córregos, galerias e canais.	km	50,00	650,00
		Homem/hora	4.160,00	54.080,00
		Equipe/mês	572,00	7.436,00
9.6	Limpeza manual e mecanizada por hidrojateamento e detecção/verificação por televisionamento de bueiros, boca de lobo (simples, dupla e tripla) e poços de visitas, incluindo a coleta, transporte e destinação dos resíduos.	Un	450,00	5.850,00
		Homem/hora	8.320,00	108.160,00
		Equipe/mês	104,00	1.352,00
9.7	Coleta de efluentes e resíduos provenientes de limpeza de fossa em diversos logradouros através de Caminhão Limpa-Fossa, com capacidade de 9.000 litros, adaptado com bomba de vácuo e sistemas auxiliares, capacidade de deslocamento de ar 12 m³ x min-1 e pressão 2 kgf x cm-2, tubulação de diâmetro 4", acionada pela tomada de força do caminhão, com 50 m de mangote de sucção, em 02 lances, totalmente estanque.	Un	60,00	780,00
		m³	47,12	612,56
		Homem/hora	1.248,00	16.224,00
		Equipe/mês	78,00	1.014,00
9.8	Pintura de meio fio	m	7.053,00	91.689,00
		Homem/hora	45.760,00	594.880,00
		Equipe/mês	572,00	7.436,00
9.9	Limpeza manual e mecanizada de área públicas com a remoção de materiais volumosos inservíveis e entulho, incluindo a coleta, transporte e destinação final dos resíduos.	m²	14.775,00	192.075,00
		m³	8.865,00	115.245,00
		Homem/hora	45.760,00	594.880,00
		Equipe/mês	572,00	7.436,00
9.10	Limpeza e manutenção de ginásio poliesportivo, incluindo o fornecimento de cesto coletores suspensas em PEAD com capacidade de 50 litros.	Un	1,00	13,00
		m²	15.000,00	195.000,00
		Homem/hora	2.080,00	27.040,00





Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
BRT 08326

2º SERVIÇO NOTARIAL DE BETIM - MG
ROBERTO SILVA
Av. N. Sra. do Carmo, 50 - Centro - Betim - MG
Contate com o documento eletrônico Dowfile

01/FEV. 2012

WESLEY SILVA - Tabelião

TX FISC TOTAL
1 07 4.51

030

VINCULADO A CERTIDÃO
Número:

Expedida em: Prefeitura de

1ª Câmara
Fls 81
AISS

006.053 / 10 09 OUT 2010

BETIM
Cidade para Todos

		Equipe/mês	26,00	338,00
		Un	150,00	1.950,00
9.11	Implantação e fornecimento de cestos coletores de resíduos domiciliares de 260 L em locais de difícil acesso.	Homem/hora	2.080,00	27.040,00
		Equipe/mês	26,00	338,00
9.12	Manutenção de cemitérios.	m²	988.000,00	12.844.000,00
		Homem/hora	2.080,00	27.040,00
		Equipe/mês	26,00	338,00
9.13	Campanha de Educação Ambiental através de trabalho de conscientização, orientação e treinamento em atividades relativas à limpeza urbana.	Homem/hora	2.080,00	27.040,00
		Equipe/mês	26,00	338,00
		Panfletos	15.000,00	195.000,00
		Cartilhas	5.000,00	65.000,00
10.0	Operação do Aterro Sanitário Licenciado por Órgão de Controle Ambiental - CTRS Betim	-	-	-
10.1	Operação de Central de Tratamento de Resíduos Sólidos - CTRS, incluindo o espalhamento, compactação e recobrimento dos resíduos sólidos, a operação e manutenção dos sistemas de drenagem de líquidos percolados, de águas pluviais e de gases, além do monitoramento geotécnico e ambiental;	t	8.867,00	115.271,00
10.2	Operação e manutenção de sistema de tratamento de efluentes líquidos.	m³	1.500,00	19.500,00
10.3	Manutenção de sistema para captação, drenagem e queima do biogás.	Un	60,00	780,00
10.4	Fornecimento de equipe de topografia para manutenção da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos - CTRS	Homem/hora	1.040,00	13.520,00
		Equipe/mês	26,00	338,00
		ha	34,00	442,00
10.5	Fornecimento de equipe de vigilância armada para manutenção da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos - CTRS	Homem/hora	1.248,00	16.224,00
		Equipe/mês	26,00	338,00
10.6	Fornecimento de Trator de Esteiras D-6 ou Similar	Hora	1.044,00	13.572,00
10.7	Fornecimento de Pá Carregadeira sobre pneus	Hora	200,00	2.600,00

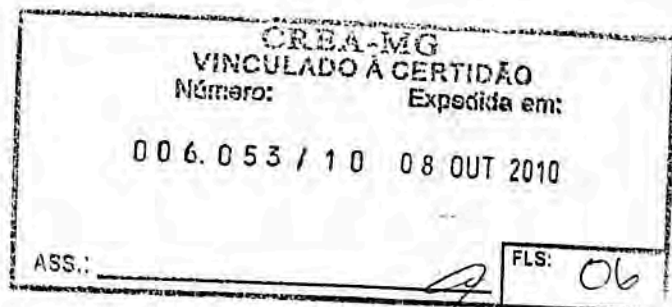
681



10.8	Fornecimento de Caminhão Basculante de 6 m ³	Hora	660,00	8.580,00
10.9	Fornecimento de Caminhão Pipa de 6.000 Litros	Hora	540,00	7.020,00
10.10	Fornecimento de Retroescavadeira 60 HP	Hora	200,00	2.600,00
11.0	Confecção, implantação e execução de Metodologia de Execução dos Serviços de Limpeza Urbana, compreendendo todos os serviços supracitados e o programa de educação e conscientização ambiental da população local.	Un.	01	01

População atual do Município: 441.748 (Censo IBGE - 2009)

Geraldo Artur da Conceição
Secretário Municipal de Meio Ambiente



h





CREA - MG

032

1ª Câmara

Fls 83

AISS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273

CERTIDAO: 005.160/08

FOLHA: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, **CERTIFICA**, PARA FINS DE ACERVO TECNICO, QUE O PROFISSIONAL "**MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOI**", ENGENHEIRO CIVIL, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL Nº 15.824/D-CREA-MG, EFETIVOU SOB SUA RESPONSABILIDADE TECNICA A ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR, PASSANDO A INTEGRAR, DESTA FORMA, SUA EXPERIENCIA PROFISSIONAL, CONFORME ART. 1º DA RESOLUCAO Nº 317/86 DO CONFEA.:
ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE TECNICA ANOTADA NA ART.:
INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA "PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMACOES QUE NELE CONSTA, E CUJA COPIA ENCONTRA-SE NUMERADA, DEVIDAMENTE AUTENTICADA E CHANCELADA NO CREA-MG.

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

Elaborado por:

Darcília de Paula e Silva
Darcília de Paula e Silva
Auxiliar Administrativo
Matricula: 0854
REG.CENTRO-METROPOLITANA
CREA-MG

Aprovado por:

Flavia Margaret Amorim Sousa
Flavia Margaret Amorim Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria: 042/2005
REG.CENTRO-METROPOLITANA
CREA-MG

EMOL	PECC	0.10
3.25		

2º SERVIÇO NOTARIAL DE BETIM - MG
ROBERTO SILVA
Av. N. Sra. do Carmo, 80 - Centro - Betim - MG
Compare com o documento apresentado D.U. 14

10 JAN. 2012

WESLEY SILVA - Tabelião



CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA E CHANCELA DO CREA-MG





CREA - MG

083



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 005.160/08 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

PROFISSIONAL:

NOME : MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOI
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000015824
ATRIBUICOES:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E
ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO
FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.

CONTRATADA : VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

REGISTRO: 018543
NRO DA ART: 1-5059559600 DATA ANOTACAO : 12/09/2008 DATA BAIXA : 00/00/0000
MOTIVO DA BAIXA :

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIV LOGRADOUROS DO MUNICIPIO
PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA
CIDADE : ITAUNA - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 35411 LIMP.URBANA TRATAMENTO DO LIXO
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 2.399.909,28
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS
DESCRICAO COMPLEMENTAR: CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICO N.º120/
2008 - EXECUCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA
URBANA, TRATAMENTO DE RSS E MANT. ATERRO

BELO HORIZONTE

16 DE setembro DE 2008

Darcilia de Paula e Silva
Auxiliar Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG

Flavia Margaret Amorim Souza
Auxiliar Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG





034
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

Rua Godofredo Gonçalves, n.º 150 – Centro – Itaúna – MG

CEP: 35.680-047 – Fone: (37) 3241 1212



1ª Câmara
Fls. 85
AISS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, que a empresa **VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A.**, com sede na Av. da Praia nº 100 Riacho das areias - Betim, inscrita no CNPJ sob o nº 00.292.081/0001-40, Inscrição Estadual nº 067.910945-0059, através do seu responsável técnico **MARCOS VINÍCIUS ROCHA SAVOI, CREA n.º15.824/D – MG**, vem executando com qualidade os quantitativos dos serviços relacionados abaixo, pertinentes ao contrato nº 0120/2008, cumprindo na íntegra todas as suas cláusulas, para a Prefeitura Municipal de Itaúna/MG, no período de 16/08/2008 à 12/09/08 com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários.

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL
1	Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição.	Tonelada/mês	960
2	Coleta seletiva e transporte de materiais recicláveis	Equipe/dia	26
3	Varrição manual de vias, logradouros públicos e feiras livres.	Km/mês	1.239
4	Coleta e transporte de resíduos de serviço de saúde (RSS)	Kg/mês	8.600
5	Tratamento de resíduos sólidos de saúde (RSS)	Kg/mês	8.600
6	Manutenção e operação de aterro sanitário licenciado	Tonelada/mês	960
7	Fornecimento, manutenção e higienização de containers de PEAD - 240 lts.	Unid/mês	150
8	Fornecimento de equipe de capina mecânica com utilização de equipamento auto-propulsor.	Equipe/dia	26
9	Campanha de educação ambiental	Equipe/mês	1

Itaúna, 12 de Setembro de 2008.

Tarcísio Rocha de Faria

Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Serviços

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº: 005.160108
EXPEDIDA EM: 16, 09, 2008
ASS: *[Assinatura]* Fls. 01

2º SERVIÇO NOTARIAL DE BETIM - N.º 5
ROBERTO SILVA
Av. N.º 314, Centro - Betim - N.º 5
Contate com o documento, apresente o Documento
10 JAN. 2012
WESLEY SILVA - Tabelião





CREA - MG

035

1ª Câmara

Fls 86

AISS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273

ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO : 006.789/07

FOLHA:0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, **CERTIFICA**, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL "MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOI" ENGENHEIRO CIVIL, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL NUMERO 15.824/D-CREA-MG, EFETIVOU O REGISTRO DAS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS, APRESENTADAS A SEGUIR; PASSANDO A INTEGRAR, DESTA FORMA, SUA EXPERIENCIA PROFISSIONAL, CONFORME ART.1º DA RESOLUCAO Nº317/86 DO CONFEA.....
ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NAS ARTS.....
INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA "PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS" , A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMACAO QUE NELE CONSTA E CUJA COPIA ENCONTRA-SE NUMERADA, DEVIDAMENTE AUTENTICADA E CHANCELADA NO CREA-MG.....

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS

Elaborado por:

Maria de Fátima Faria
Maria de Fátima Faria Morais Nogueira
Portaria nº 282/2006
REG.CENTRO METROPOLITANA
CREA-MG

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM AS ASSINATURAS E CHANCELA DO CREA-MG





CREA - MG

1ª Câmara

Fls 87

AISS

036

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 006.789/07 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

PROFISSIONAL:

NOME : MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOI

TITULO : ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO : 0400000015824

ATRIBUICOES:

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA EARTIGO 28 E ALINEAS

B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETOFEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.

CONTRATADA : VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

REGISTRO: 18543

NRO DA ART : 1-5037404700 DATA ANOTACAO : 24/10/2007 DATA BAIXA : 00/00/0000

MOTIVO DA BAIXA :

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS

LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIV LOGRADOUROS DO MUNICIPIO 0

PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS

CIDADE : DIVINOPOLIS - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):

2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 35411 LIMP.URBANA TRATAMENTO DO LIXO

QUANTIFICACAO : 0,00

VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 2.183.514,00

CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00

TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS

DESCRICAO COMPLEMENTAR: CONTRATO 005/2007

BELO HORIZONTE

29 DE Outubro DE 2007

Maria de Fatima Faria Moraes Nogueira
Auxiliar Administrativo
REG. CENTRO-METROPOLITANA
CREA-MG





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, que a empresa **VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A.**, com sede na Av. da Praia nº 100 Riacho das areias - Betim, inscrita no CNPJ sob o nº 00.292.081/0001-40, Inscrição Estadual nº 067.910945-0059, através dos seus responsáveis técnicos **EMIL COURI** - CREA n.º 519/D - DF, **LUCAS QUINTAS RADEL** - CREA n.º 17.984/D - BA e **MARCOS VINÍCIUS ROCHA SAVOI** - CREA n.º 15.824/D - MG, vem executando com qualidade os serviços com os quantitativos relacionados abaixo, pertinentes ao contrato nº 005/2007, cumprindo na íntegra todas as suas cláusulas, para a Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, no período de 05/05/2007 à 05/10/07 com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários.

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	MÉDIA MENSAL
01	Coleta Manual e Containeirizada de Resíduos Domiciliares, Comerciais, de Varrição, em Locais de Difícil Acesso e Fornecimento, Manutenção e Desinfecção de 50 containeres de Polietileno de alta densidade - PEAD com capacidade de 1000 litros.	Tonelada	3.300,00
02	Coleta e Transporte de Resíduos Sépticos de Serviços de Saúde.	Tonelada	25,00
03	Tratamento dos Resíduos Sépticos de Serviços de Saúde.	Kg	25.000,00
04	Locação de Máquinas e Equipamentos para Limpeza Pública		
04.1	Trator de Esteira D-4 ou similar	Hora/mês	200,00

Divinópolis, 10 de Outubro de 2007.


Ricardo Mattar
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CREA-MG	
VINCULADO À CERTIDÃO	
N.º <u>6789/07</u>	
EXPEDIDA EM <u>29.10.07</u>	
ASS. <u>[Assinatura]</u>	FLS. <u>01</u>

②
P
[Assinatura]
[Assinatura]


638



VIA SOLO
Eng

1ª Câmara

Fls 89

AISS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.2.2 Atestados de Capacidade Técnica – Empresa



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

039
Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
CEP:30170-001 www.crea-mg.org.br TEL: 31.3299-8700
0800 283 0273 (ouvidoria) 0800 031 2732 (atendimento)

1ª Câmara

Fls 90

AISS

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO Nº: 006.053/10

FOLHAS: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL, **MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOI**, REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 15.824/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1402568703, ENQUANTO RESPONSÁVEL TECNICO DA EMPRESA VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR.....
ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE TECNICA ANOTADA NA ART CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO Nº 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO".....
INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMACAO QUE NELE CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 06 (HUM A SEIS), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.....

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

ELABORADO POR:

Sirley
SIRLEY DO ESPIRITO SANTO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIONAL METROPOLITANA
CREA-MG / PORTARIA: 123/2009



CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG





CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
CEP:30170-001 www.crea-mg.org.br TEL: 31.3299-8700
0800 283 0273 (ouvidoria) 0800 031 2732 (atendimento)

1ª Câmara

Fls 91

AISS

CERTIDAO: 006.053/10 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

PROFISSIONAL:

NOME : MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOI
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000015824

ATRIBUICOES:

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E
ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO
FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.

CONTRATADA : VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

REGISTRO: 018543

NRO DA ART: 1-5043423800 DATA ANOTACAO : 29/01/2008 DATA BAIXA : 00/00/0000

MOTIVO DA BAIXA :

CONTRATANTE : MUNICIPIO DE BETIM
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICIPIO
PROPRIETARIO : MUNICIPIO DE BETIM
CIDADE : BETIM - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 35411 LIMP.URBANA TRATAMENTO DO LIXO
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 17.364.427,55
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS
DESCRICAO COMPLEMENTAR: CONTR. Nº518/2007 - SERV. CONTINUOS DE L
IMPEZA URBANA NAS AREAS DE CONCENTRACAO
OU ADENSAMENTO POPULACIONAL DE BETIM

BELO HORIZONTE

08 DE OUTUBRO DE 2010

Sirley do Espírito Santo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG / PORTARIA : 123/2009



691

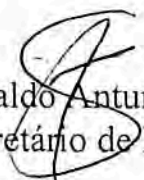
1ª Câmara
Fls. 92
AISS
Prefeitura de**BETIM**
Cidade para Todos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**, com sede na Avenida da Praia, número 100, Bairro Riacho das Areias, Betim (MG), CEP 32651-290, inscrita no CNPJ sob o número 00.292.081/0001-40, Inscrição Estadual número 067.910945-0059, através dos seus responsáveis técnicos **LUCAS QUINTAS RADEL, CREA-BA n.º 17.984/D, MARCOS VINÍCIUS ROCHA SAVOI, CREA-MG n.º 15.824/D e WANIA PINHEIRO MAGALHÃES, CRA-MG n.º 25.568**, vem executando com qualidade os serviços licitados de "*Prestação de Serviços de Natureza Contínua de Limpeza Urbana, nas áreas de concentração ou adensamento populacional de nossa municipalidade*", com os quantitativos relacionados anexo, através da Concorrência Pública n.º 020/06 – PAC n.º 379/06 que originou o Contrato de Prestação de Serviços número 518/07, no período de 01.12.2008 a 31.12.2009, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários.

O presente atestado é emitido em 03 (três) vias iguais em teor e forma, sendo a expressão da verdade para os fins que se destina.

Betim (MG), 06 de outubro de 2010.


Geraldo Antunes da Conceição.
Secretário de Meio Ambiente.



VINCULADO A CERTIDÃO	
Número:	Expedida em:
006.053 / 10 08 OUT 2010	
ASS.: 	FLS: 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ASS.: _____	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE TOTAL
1.0	Implantação, manutenção e operação de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares, de varrição, feiras livres, shopping center, supermercados, áreas de difícil acesso, comerciais e industriais de origem e característica domiciliar com caminhões coletores compactadores de 15 m³ e 19 m³, dotado de calha coletora de chorume e dispositivo basculador de container (tipo lifter) com fornecimento de container e rastreamento de frota via satélite com fiscalização eletrônica em tempo real.	t	6.780,80	88.150,40
		km	48.600,00	631.800,00
		Homem/hora	13.104,00	170.352,00
		Equipe/mês	546,00	7.098,00
2.0	Implantação, manutenção e operação da coleta seletiva manual e mecanizada de Materiais Recicláveis em caminhão carroceria de 20 m³, dotado de equipamento de divulgação para trabalho de educação, conscientização, orientação em atividades relativas à limpeza Urbana, dotado de rastreador via satélite com fiscalização eletrônica em tempo real.	km	11.700,00	152.100,00
		t	312,00	4.056,00
		Equipe/dia	2.028,00	26.364,00
3.0	Implantação, manutenção e operação da coleta de resíduos sépticos de serviço de saúde (hospitais, clínicas ambulatoriais, odontológicas e veterinárias e postos de saúde) em veículo devidamente licenciado por Órgão de Controle Ambiental, dotado de rastreador via satélite com fiscalização eletrônica em tempo real.	t	42,77	556,01
		Homem/hora	416,00	5.408,00
		Equipe/mês	26,00	88.400,00
4.0	Transporte de resíduos sépticos de serviço de saúde (hospitais, clínicas ambulatoriais, odontológicas e veterinárias e postos de saúde) em veículo devidamente licenciado por Órgão de Controle Ambiental, dotado de rastreador via satélite com fiscalização eletrônica em tempo real.	t	42,77	556,01
		km	3.380,00	43.940,00
		Homem/hora	416,00	5.408,00
		Equipe/mês	26,00	338,00
5.0	Implantação, manutenção e operação de Unidade de Tratamento térmico de resíduos sépticos de serviço de saúde (hospitais, clínicas ambulatoriais, odontológicas e veterinárias e postos de saúde), devidamente licenciada por Órgão de Controle Ambiental, através de tecnologia de Autoclavagem.	kg	42.770,00	556.010,00
		Homem/hora	1.456,00	18.928,00
		Equipe/mês	78,00	1.014,00
6.0	Operação, manutenção e processamento de resíduos sólidos orgânicos em usina de triagem e compostagem devidamente licenciada por Órgão de Controle Ambiental na CTRS - Betim	t	450,00	5.850,00
		Homem/hora	4.160,00	54.080,00
		Equipe/mês	260,00	3.380,00



OFÍCIO NOTARIAL DE BETIM
ROBERTO SILVA
Rua Rio Carmo, 50 - Centro - Betim - MG
Este documento é autêntico e representa a vontade das partes.

Salto de Fiscalização 01 FEV. 2012
AUTENTICAÇÃO
BRT 08336
WESLEY SILVA - Tabelião

033

CREA-MG
VINCULADO A CERTIDÃO
Número: 006.053/10 08 OUT 2010
Expedida em:

1ª Câmara
Fis. 94

Prefeitura de
BETIM
Cidade para Todos



7.0	Varrição manual de vias e logradouros públicos, passeios, parques, jardins, incluindo raspagem de terra e areia acumulada nas sarjetas, incluindo a coleta, transporte e destinação final dos resíduos.	km/sarjeta	14.500,48	188.506,24
		m²	7.250,24	94.253,12
		Homem/hora	43.024,79	559.322,22
		Equipe/mês	1.792,70	23.305,09
		km/sarjeta	1.450,05	18.850,62
8.0	Varrição mecanizada de vias e logradouros públicos, passeios, parques, jardins, incluindo raspagem de terra e areia acumulada nas sarjetas, incluindo a coleta, transporte e destinação final dos resíduos.	m²	725.024,00	9.425.312,00
		km/eixo	725,02	9.425,31
		Homem/hora	4.302,48	55.932,22
		Equipe/mês	179,27	2.330,51
		-	-	-
9.0	Fornecimento de equipe padrão para execução de serviços diversos e serviços correlatos compreendendo os seguintes serviços:	-	-	-
9.1	Capina manual em vias e logradouros públicos de áreas vegetadas com e sem pavimento, incluindo a coleta e transporte destes resíduos.	m²	2.452.192,19	31.878.498,47
		Homem/hora	45.760,00	594.880,00
		km	816,58	10.615,49
		Equipe/mês	390,00	5.070,00
9.2	Capina mecanizada de vias e logradouros públicos de áreas vegetadas com e sem pavimento, incluindo a coleta e transporte destes resíduos.	m²	1.664.000,00	21.632.000,00
		km	832,00	10.816,00
		Homem/hora	416,00	5.408,00
		Equipe/mês	26,00	338,00
9.3	Roçada manual em vias e logradouros públicos de áreas vegetadas (áreas com e sem pavimentação, inclusive coleta e transporte destes resíduos).	m²	1.022,00	13.286,00
		Homem/hora	45.760,00	594.880,00
		Equipe/mês	572,00	7.436,00





094
VINCULADO A CERTIDÃO
Número: Expedida em:

006.053/10 08 OUT 2010

Prefeitura de
BETIM
Cidade para Todos

1ª Câmara

Fis 95

AISS

PMU

ASS.:

m²

FLS: 04
2.503.322,90

9.4	Rochada mecanizada em vias e logradouros públicos (áreas com e sem pavimentação, inclusive coleta e transporte destes resíduos).	Homem/hora	45.760,00	594.880,00
		Equipe/mês	572,00	7.436,00
9.5	Limpeza manual e mecanizada de córregos, galerias e canais.	km	50,00	650,00
		Homem/hora	4.160,00	54.080,00
		Equipe/mês	572,00	7.436,00
9.6	Limpeza manual e mecanizada por hidrojateamento e detecção/verificação por televisionamento de bueiros, boca de lobo (simples, dupla e tripla) e poços de visitas, incluindo a coleta, transporte e destinação dos resíduos.	Un	450,00	5.850,00
		Homem/hora	8.320,00	108.160,00
		Equipe/mês	104,00	1.352,00
9.7	Coleta de efluentes e resíduos provenientes de limpeza de fossa em diversos logradouros através de Caminhão Limpa-Fossa, com capacidade de 9.000 litros, adaptado com bomba de vácuo e sistemas auxiliares, capacidade de deslocamento de ar 12 m³ x min-1 e pressão 2 kgf x cm-2, tubulação de diâmetro 4", acionada pela tomada de força do caminhão, com 50 m de mangote de sucção, em 02 lances, totalmente estanque.	Un	60,00	780,00
		m³	47,12	612,56
		Homem/hora	1.248,00	16.224,00
		Equipe/mês	78,00	1.014,00
9.8	Pintura de meio fio	m	7.053,00	91.689,00
		Homem/hora	45.760,00	594.880,00
		Equipe/mês	572,00	7.436,00
9.9	Limpeza manual e mecanizada de área públicas com a remoção de materiais volumosos inservíveis e entulho, incluindo a coleta, transporte e destinação final dos resíduos.	m²	14.775,00	192.075,00
		m³	8.865,00	115.245,00
		Homem/hora	45.760,00	594.880,00
		Equipe/mês	572,00	7.436,00
9.10	Limpeza e manutenção de ginásio poliesportivo, incluindo o fornecimento de cesto coletores suspensas em PEAD com capacidade de 50 litros.	Un	1,00	13,00
		m²	15.000,00	195.000,00
		Homem/hora	2.080,00	27.040,00

1º SERVIÇO NOTARIAL DE BETIM - MG
ROBERTO SILVA
Rua do Carmo, 50 - Centro - Betim - MG
Para com o documento apresentado 03/10/10

01 FEV. 2012

WELLEY SILVA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
BRT 08520

035

VINCULADO A CERTIDÃO
Número: 006.053 / 10
Expedida em: 08 OUT 2010

1ª Câmara
Fls 96
AISS

ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de
BETIM
Cidade para Todos

		Equipe/mês	2600hs: 08	338,00
9.11	Implantação e fornecimento de cestos coletores de resíduos domiciliares de 260 L em locais de difícil acesso.	Un	150,00	1.950,00
		Homem/hora	2.080,00	27.040,00
		Equipe/mês	26,00	338,00
9.12	Manutenção de cemitérios.	m²	988.000,00	12.844.000,00
		Homem/hora	2.080,00	27.040,00
		Equipe/mês	26,00	338,00
9.13	Campanha de Educação Ambiental através de trabalho de conscientização, orientação e treinamento em atividades relativas à limpeza urbana.	Homem/hora	2.080,00	27.040,00
		Equipe/mês	26,00	338,00
		Panfletos	15.000,00	195.000,00
		Cartilhas	5.000,00	65.000,00
10.0	Operação do Aterro Sanitário Licenciado por Órgão de Controle Ambiental - CTRS Betim	-	-	-
10.1	Operação de Central de Tratamento de Resíduos Sólidos - CTRS, incluindo o espalhamento, compactação e recobrimento dos resíduos sólidos, a operação e manutenção dos sistemas de drenagem de líquidos percolados, de águas pluviais e de gases, além do monitoramento geotécnico e ambiental;	t	8.867,00	115.271,00
10.2	Operação e manutenção de sistema de tratamento de efluentes líquidos.	m³	1.500,00	19.500,00
10.3	Manutenção de sistema para captação, drenagem e queima do biogás.	Un	60,00	780,00
10.4	Fornecimento de equipe de topografia para manutenção da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos - CTRS	Homem/hora	1.040,00	13.520,00
		Equipe/mês	26,00	338,00
		ha	34,00	442,00
10.5	Fornecimento de equipe de vigilância armada para manutenção da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos - CTRS	Homem/hora	1.248,00	16.224,00
		Equipe/mês	26,00	338,00
10.6	Fornecimento de Trator de Esteiras D-6 ou Similar	Hora	1.044,00	13.572,00
10.7	Fornecimento de Pá Carregadeira sobre pneus	Hora	200,00	2.600,00

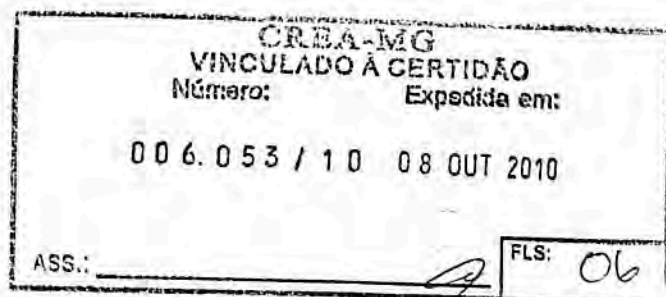
036



10.8	Fornecimento de Caminhão Basculante de 6 m³	Hora	660,00	8.580,00
10.9	Fornecimento de Caminhão Pipa de 6.000 Litros	Hora	540,00	7.020,00
10.10	Fornecimento de Retroescavadeira 60 HP	Hora	200,00	2.600,00
11.0	Confecção, implantação e execução de Metodologia de Execução dos Serviços de Limpeza Urbana, compreendendo todos os serviços supracitados e o programa de educação e conscientização ambiental da população local.	Un.	01	01

População atual do Município: 441.748 (Censo IBGE - 2009)

Geralda Antunes da Conceição
Secretária Municipal de Meio Ambiente





CREA - MG

097

1ª Câmara
Fls 98
AISS



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO : 005.158/08

FOLHA: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, **CERTIFICA**, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL "MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOI", ENGENHEIRO CIVIL, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL Nº 15.824/D-CREA-MG, ENQUANTO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA CONTRATADA "VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL SA", EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART APRESENTADA A SEGUIR.....
ESTA CERTIFICAÇÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE TÉCNICA ANOTADA NA ART.....
CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 317/86 DO CONFEA: "O ACERVO TÉCNICO DE UMA PESSOA JURÍDICA É REPRESENTADO PELOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO E DE SEUS CONSULTORES TÉCNICOS DEVIDAMENTE CONTRATADOS" E, EM SEU PARÁGRAFO ÚNICO: "O ACERVO TÉCNICO DE UMA PESSOA JURÍDICA VARIARÁ EM FUNÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ACERVO TÉCNICO DO SEU QUADRO DE PROFISSIONAIS E CONSULTORES".....
INTEGRA A PRESENTE CERTIDÃO O ATESTADO EMITIDO PELA "PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES QUE NELE CONSTA, E CUJA COPIA ENCONTRA-SE NUMERADA, DEVIDAMENTE AUTENTICADA E CHANCELADA NO CREA-MG.....

ESTA CERTIDÃO CONTEM 0002 FOLHAS.

Elaborado por:

Aprovado por:

Darcília de Paula e Silva
Darcília de Paula e Silva
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 0854
REG.CENTRO-METROPOLITANA
CREA-MG

Flávia Amoreim
Flávia Amoreim
Auxiliar Administrativo
Portaria: 282/2006
REG CENTRO-METROPOLITANA
CREA-MG

CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A ASSINATURA E CHANCELA DO CREA-MG





CREA - MG

038



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 005.158/08 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

PROFISSIONAL:

NOME : MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOI

TITULO : ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO : 0400000015824

ATRIBUICOES:

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E

ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO

FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.

CONTRATADA : VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

REGISTRO: 018543

NRO DA ART: 1-5059559600 DATA ANOTACAO : 12/09/2008 DATA BAIXA : 00/00/0000

MOTIVO DA BAIXA :

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA

LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIV LOGRADOUROS DO MUNICIPIO

PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA

CIDADE : ITAUNA - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):

2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 35411 LIMP.URBANA TRATAMENTO DO LIXO

QUANTIFICACAO : 0,00

VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 2.399.909,28

CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00

TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS

DESCRICAO COMPLEMENTAR: CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICO N.º120/

2008 - EXECUCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA

URBANA, TRATAMENTO DE RSS E MANT. ATERRO

BELO HORIZONTE

16 DE setembro DE 2008

Darcília
Darcília de Paula e Silva
Auxiliar Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG

Flavia
Flavia Margaret Amorim Souza
Auxiliar Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG



Flavia
Heq
P
W





099

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Rua Godofredo Gonçalves, n.º 150 – Centro – Itaúna – MG
CEP: 35.680-047 – Fone: (37) 3241 1212



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, que a empresa **VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A.**, com sede na Av. da Praia nº 100 Riacho das areias - Betim, inscrita no CNPJ sob o nº 00.292.081/0001-40, Inscrição Estadual nº 067.910945-0059, através do seu responsável técnico **MARCOS VINÍCIUS ROCHA SAVOI, CREA n.º15.824/D – MG**, vem executando com qualidade os quantitativos dos serviços relacionados abaixo, pertinentes ao contrato nº 0120/2008, cumprindo na íntegra todas as suas cláusulas, para a Prefeitura Municipal de Itaúna/MG, no período de 16/08/2008 à 12/09/08 com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários.

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL
1	Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição.	Tonelada/mês	960
2	Coleta seletiva e transporte de materiais recicláveis	Equipe/dia	26
3	Varrição manual de vias, logradouros públicos e feiras livres.	Km/mês	1.239
4	Coleta e transporte de resíduos de serviço de saúde (RSS)	Kg/mês	8.600
5	Tratamento de resíduos sólidos de saúde (RSS)	Kg/mês	8.600
6	Manutenção e operação de aterro sanitário licenciado	Tonelada/mês	960
7	Fornecimento, manutenção e higienização de containers de PEAD - 240 lts.	Unid/mês	150
8	Fornecimento de equipe de capina mecânica com utilização de equipamento auto-propulsor.	Equipe/dia	26
9	Campanha de educação ambiental	Equipe/mês	1

Itaúna, 12 de Setembro de 2008.


Tarcísio Rocha de Faria
Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Serviços

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº: 005.158.108
EXPEDIDA EM: 16/09/2008
ASS: Rocha FLS. 01

PORTAL DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Conferida com original assinado. Conforme dou 10.
BETIM MG 28 ABR 2010
Em test. [Assinatura] da verdade.
☒ Dr. João Batista Lora - Tabelião
☒ Anália Custódio de Silva - Sec. Jurídica
☒ Cláudio Rocha - Sec. de Reg. e Rec. - Sec. Jurídica





CREA - MG

100

1ª Câmara
Fis 101
AISS



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273

ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO : 006.789/07

FOLHA:0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL "MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOI" ENGENHEIRO CIVIL, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL NUMERO 15.824/D-CREA-MG, EFETIVOU O REGISTRO DAS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS, APRESENTADAS A SEGUIR; PASSANDO A INTEGRAR, DESTA FORMA, SUA EXPERIENCIA PROFISSIONAL, CONFORME ART.1º DA RESOLUCAO N°317/86 DO CONFEA.....
ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NAS ARTS.....
INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA "PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS" , A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMACAO QUE NELE CONSTA E CUJA COPIA ENCONTRA-SE NUMERADA, DEVIDAMENTE AUTENTICADA E CHANCELADA NO CREA-MG.....

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS

Elaborado por:

Maria de Fátima Faria
Maria de Fátima Faria Moraes Nogueira
Portaria nº 282/2006
REG.CENTRO METROPOLITANA
CREA-MG



CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM AS ASSINATURAS E CHANCELA DO CREA-MG

K
P
D
R



2



CREA - MG

101



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 006.789/07 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

PROFISSIONAL:

NOME : MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOI
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000015824
ATRIBUICOES:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA EARTIGO 28 E ALINEAS
B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETOFEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.

CONTRATADA : VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

REGISTRO: 18543

NRO DA ART : 1-5037404700 DATA ANOTACAO : 24/10/2007 DATA BAIXA : 00/00/0000
MOTIVO DA BAIXA :

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIV LOGRADOUROS DO MUNICIPIO 0
PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS
CIDADE : DIVINOPOLIS - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 35411 LIMP.URBANA TRATAMENTO DO LIXO
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 2.183.514,00
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS
DESCRICAO COMPLEMENTAR: CONTRATO 005/2007

BELO HORIZONTE

29 DE Outubro DE 2007

M. Nogueira
Maria de Fatima Faria Morais Nogueira
Auxiliar Administrativo
REG. CENTRO-METROPOLITANA
CREA-MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua: Pernambuco, n.º 60 – Centro – CEP: 35500-008

Tel: (37) 3229-6500

102

1ª Câmara	Fls. 103	AISS
12 AGO. 2011		
WESLEY SILVA		
Selo de Fiscalização		
AUTENTICAÇÃO		
BOM 29650		

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, que a empresa VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A., com sede na Av. da Praia nº 100 Riacho das areias - Betim, inscrita no CNPJ sob o nº 00.292.081/0001-40, Inscrição Estadual nº 067.910945-0059, através dos seus responsáveis técnicos EMIL COURI - CREA n.º 519/D - DF, LUCAS QUINTAS RADEL - CREA n.º 17.984/D - BA e MARCOS VINÍCIUS ROCHA SAVOI - CREA n.º 15.824/D - MG, vem executando com qualidade os serviços com os quantitativos relacionados abaixo, pertinentes ao contrato nº 005/2007, cumprindo na íntegra todas as suas cláusulas, para a Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, no período de 05/05/2007 à 05/10/07 com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários.

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	MÉDIA MENSAL
01	Coleta Manual e Conteneurizada de Resíduos Domiciliares, Comerciais, de Varrição, em Locais de Difícil Acesso e Fornecimento, Manutenção e Desinfecção de 50 containeres de Polietileno de alta densidade - PEAD com capacidade de 1000 litros.	Tonelada	3.300,00
02	Coleta e Transporte de Resíduos Sépticos de Serviços de Saúde.	Tonelada	25,00
03	Tratamento dos Resíduos Sépticos de Serviços de Saúde.	Kg	25.000,00
04	Locação de Máquinas e Equipamentos para Limpeza Pública		
04.1	Trator de Esteira D-4 ou similar	Hora/mês	200,00

Divinópolis, 10 de Outubro de 2007.

Ricardo Mattar
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CREA-MG	
VINCULADO À CERTIDÃO	
N.º 6789/07	
EXPEDIDA EM 29.10.07	
ASS. <i>[Assinatura]</i>	FLS. 01

[Assinaturas e rubricas manuscritas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Administração

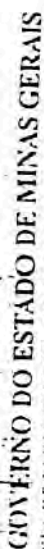
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.2.3 Licença de Operação do Aterro Sanitário





feam

**FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE**

CERTIFICADO LO N° 257

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, com base no artigo 9º do Decreto 39.424, de 05 de fevereiro de 1998, nos termos do art. 4º, inciso VIII, da Lei 12.585, de 17 de julho de 1997, do art. 28, § 1º, item 6 do Decreto 39.490, de 13 de março de 1998 e do art. 1º, inciso III da LEI Nº 17.711 DE 1996, REVALIDA A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM, até 27-6-2009, para a destinação final de resíduos sólidos urbanos, no município de Betim, Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de n.º 177/1994/007/2002 e decisão da Câmara de Atividades de Infra-Estrutura, em reunião do dia 27 de junho de 2003.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(válida somente acompanhada das condicionantes anexas)

A concessão da licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Belo Horizonte, 4 de julho de 2003.

CLMAR BASTOS SANTOS
Presidente da FEAM



1^a Câmara
Fls 105
AISS



Empreendedor: Prefeitura Municipal de **Betim****Endereço:** R. Insp. Jaime Caldeiras, 870, 2º andar – B. Brasília – CEP: 32510-050**Empreendimento:** Central de Tratamento de Resíduos Sólidos - CTRS**Localização:** Estrada da Charneca s/n, BR 381 km 492 – Bairro São Salvador**Atividade:** Destinação final de resíduos sólidos urbanos**Classe/Porte:** III / Grande**Município:** Betim**População atendida:** 286.616 habitantes (97% da população urbana)**Responsável técnico:** Cleide Izabel Pedrosa de Melo CREA 19.375/D**REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO****Validade:** 6 anos**CONDICIONANTES**

Implementar as melhorias previstas no RADA, conforme cronograma físico-financeiro apresentado com término até março/2004.

A serem atendidas até setembro de 2003:

1. Instalar placas de advertência na área da CTRS.
2. Executar muro de isolamento na divisa com o bairro São Salvador.
3. Apresentar projeto geotécnico atualizado do maciço de lixo.
4. Apresentar projeto detalhado de piezômetro utilizando tubos de PEAD.
5. Apresentar proposta para a disposição final de resíduos de serviços de saúde em conformidade com a Resolução CONAMA 283/01.
6. Apresentar estudo de auto-depuração do corpo receptor do percolato tratado.
7. Apresentar Plano de Monitoramento da CTRS contemplando as adequações necessárias, conforme considerações deste parecer.

A serem atendidas até dezembro de 2003:

8. Apresentar comprovante de titularidade da área prevista para ampliação da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos.
9. Complementar vigilância na área.
10. Implementar paisagismo, proteção vegetal dos taludes e cortina arbórea junto à divisa.
11. Instalar piezômetro no maciço do aterro.
12. Apresentar relatório de monitoramento das condições de estabilidade do maciço com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
13. Apresentar relatório sobre a eficiência das alterações implementadas no reator anaeróbio.
14. Implantar a proposta aprovada para a disposição final de resíduos de serviços de saúde em conformidade com a Resolução CONAMA 283/01.
15. Apresentar Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos contemplando adequação da usina.
16. Implementar projeto de recuperação do antigo depósito de lixo e proposta de uso público.

A serem atendidas até julho de 2004:

17. Identificar novas jazidas de empréstimo para material de recobrimento das células.
18. Apresentar laudo técnico do Ministério do Trabalho referente aos PCMSO e PPRA do empreendimento.

A ser atendida até dezembro de 2004:

19. Executar muro em todo o perímetro da unidade.

Rubrica da Autora

TABELIONATO
Junho/2003
OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Conferida com original achado. Conforme dou te
BETIM 27 JAN. 2009
MG
Em test. da verdade
Dr. João Batista Leão - Tabelião
Maria do Carmo Aquino - Esc. Juramentada
Cláudio Kennedy do Miranda - Esc. Juramentada

Parecer Técnico - DISAN 035/2003
Processo COPAM 177/94/07/2002

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AVD 22/10/03

Igarapé, 15 de junho de 2009.

FEAM - Fundação Estadual de Meio Ambiente
Gerência de Saneamento Ambiental
A/C: Breno Machado Gomes de Oliveira

TABELIONATO	
LARA 1º OFÍCIO DE NOTAS	
AUTENTICAÇÃO	
Conferida com original achada, Conforme dou té.	
BETIM MG	13 AGO. 2009
Em testº _____ da verdade.	
☐ Dr. João Batista Lara - Tabelião	
☒ Maria de Lourdes Pereira Lara - T. Lara Substituta	
☐ João Ricardo Pereira Lara - Tabelião Substituto	

Ref.: REVLO do Aterro Sanitário de Betim - Processo 00177/1994/007/2002

Prezado,

AAS - ENGENHARIA AMBIENTAL E DE SEGURANÇA LTDA, vem formalizar os documentos integrantes do processo acima referenciado, para a renovação da LO do Aterro Sanitário e Usina de Lixo da PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM.

Atenciosamente,


Aline Diniz e Silva
Engenheira Ambiental
AAS - Engenharia Ambiental e de Segurança Ltda





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RECIBO COMPROVANTE DE:

- () RECEBIMENTO DE FCEI – FORMULÁRIO INTEGRADO DE CARACTERIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO, Nº _____
- () ENTREGA DO FOBI – FORMULÁRIO BÁSICO INTEGRADO, Nº _____
- (X) RECEBIMENTO DO FOBI – FORMULÁRIO BÁSICO INTEGRADO, Nº 100724/07 E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.
- () DOCUMENTOS AVULSOS. Descrição: Procedimento de notificação

O SISEMA – Sistema Estadual de Meio Ambiente, através do(a) Supram SM
(órgão/superintendência) () entregou (X) recebeu o
Processo de Notificação (descrição documento), nº 177/2010/09
no dia 25/01/09.

TABELIONATO
LARA
1º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Conferida com original eschada. Conforme dou fé.
BETIM 13 AGO. 2009
MG
Em testº [assinatura] da verdade.
☐ Dr. João Batista Lara - Tabelião
☒ Maria de Lourdos Pereira Lara - Tabeliã Substituta
☐ João Ricardo Pereira Lara - Tabelião Substituto

NOTARIAL DO P.C.
MOL. ART. 31
2.83
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BCC 28483

Nome legível e assinatura do responsável pelo recebimento/entrega do documento
Vínculo com a empresa: _____

Nome legível do responsável pela emissão/recebimento SISEMA

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

SIGLAS IEF – Instituto Estadual de Florestas: 31 3295-3216, IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas: 31-2101-3365, FEAM – Fundação Estadual do Meio Ambiente: 31-3298-5200, SUPRAM – Superintendência Regional do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SUPRAM S. Jequitinhonha (38) 3531-2650, Triângulo Mineiro (34) 3237-3755, Sul de Minas (35) 3223-7678, Norte de Minas (36) 3212-3811, Zona da Mata (32) 3531-1105, Alto São Francisco (37) 3215-1055, Leste Mineiro (33) 3271-4088, Noroeste (38) 3076-5711, Escritórios Regionais do IEF: Alto Jequitinhonha (38) 3531-3915, Alto Médio São Francisco (38) 3671-2611, Alto Paranaíba (34) 3822-3532, Centro-Norte (31) 3774-8273, Centro-Oeste (37) 3222-9360, Centro-Sul (32) 3331-2955, Mata (32) 3531-1201, Nordeste (33) 3522-3953, Noroeste (38) 3076-0301, Norte (36) 3221-9404, Rio Doce (33) 3277-6586, Sul (35) 3221-4666, Triângulo (34) 3214-4969.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LO Nº 010 - SUPRAM CM

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 12 do Decreto nº 44.309, de 05 de Junho de 2006, nos termos do artigo 4º, inciso VIII, da Lei 12.585, de 17 de Julho de 1997, artigo 38, § 1º, inciso VI do decreto 44.316, de 07 de junho de 2006 e do artigo 1º, inciso III da DN COPAM nº 17, de 17 de Setembro de 1996, Revalida a Licença de Operação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - CNPJ: 18.715.391/0001-96, para disposição final e/ou tratamento de resíduos sólidos urbanos para a Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, no Município de Betim, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 00177/1994/008/2009, e decisão da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba, em reunião do dia 22/02/2010.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Validade da Licença Ambiental: 22/02/2014.

Belo Horizonte, 22 de Fevereiro de 2010.



Scheilla Samarini Gonçalves
Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável Região Central Metropolitana





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

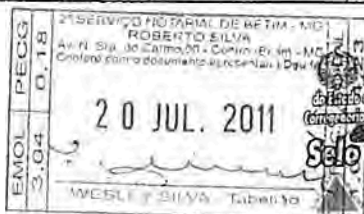
Processo COPAM Nº: 00177/1994/008/2009		Classe/Porte: 5 - Grande
Empreendimento: Prefeitura Municipal de Betim		
Atividade: Central de Tratamento de Resíduo Sólido		
Endereço: BR-381, Km 492		
Localização: São Salvador		
Município: Betim / MG		
Referência: Condicionantes da Licença		VALIDADE: 4 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Promover a recuperação da área de nascente assoreada.	45 dias.
2	Executar programa de revegetação dos taludes	Durante a validade da licença de operação
3	Apresentar e executar programa de monitoramento de ruídos, com pontos de medição junto às divisas do empreendimento.	30 dias.
4	Adequar monitoramento das águas subterrâneas, instalando 2 outros pontos de monitoramento à jusante do maciço, conforme disposto na NBR 13.896/2007.	45 dias.
5	Enviar monitoramento de efluentes líquidos, águas subterrâneas e águas superficiais associadas a aterros sanitários, conforme apresentado na Nota Técnica DIMOG/DISAN-003/2005, anexa à esse Parecer Único.	60 dias.
6	Apresentar o registro de imóveis atualizado, referente à matrícula 63.290, que comprove a titularidade da área do aterro	30 dias.
7	A operação do aterro deverá atender as limitações e recomendações técnicas da norma técnica "NBR 13.896 - Aterros de Resíduos Não Perigosos - Critérios para Projeto, Construção e Operação" da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Demais projetos e atividades inerentes ao empreendimento também deverão obedecer às suas normas técnicas e legais pertinentes.	Durante a validade da licença de operação

SUPRAM -CM

Av. Senhora do Carmo, 90 - Savassi
Belo Horizonte - MG
CEP 30.330-000 - Tel: (31) 3328-7700

DATA: 12/02/2010

Página: 16/25





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

8	Comunicar imediatamente ao órgão ambiental competente quaisquer ocorrências de emergência ambiental e de não conformidade dos resultados dos planos de monitoramento.	Durante a validade da licença de operação
9	Apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART de todos os profissionais responsáveis pela execução das medidas ambientais e dos planos de monitoramento e pela operação do empreendimento, junto ao relatório anual de acompanhamento das medidas mitigadoras e de controle ambiental e dos planos de monitoramento.	No mês de setembro de cada ano
10	A operação do aterro deverá atender os critérios expostos no manual "Orientações Básicas para Operação de Aterro Sanitário" publicado pela Fundação Estadual do Meio Ambiente/Projeto Estruturador Revitalização e Desenvolvimento na Bacia do Rio São Francisco. Uma cópia deste manual poderá ser obtida na sede da FEAM ou no endereço eletrônico: http://www.feam.br/images/stories/arquivos/Carilha%20Aterro2.pdf	Durante a validade da licença de operação
11	Apresentar projeto geotécnico atualizado do maciço de lixo.	60 dias
12	Instalar piezômetros no maciço do aterro.	90 dias
13	Apresentar relatório de monitoramento das condições de estabilidade do maciço com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.	90 dias
14	Implementar projeto de recuperação do antigo depósito de lixo e proposta de uso público.	120 dias
15	Apresentar laudo técnico do Ministério do Trabalho referente ao PCMSO e PPRA do empreendimento.	90 dias
16	Executar reparo no muro em todo perímetro da propriedade.	90 dias

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

SUPRAM -CM

Av. Senhora do Carmo, 90 – Savassi
Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3328-7700

DATA: 12/02/2010

Página: 17/25



	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
	Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
	URC/Rio Paraopeba

Anexo I - Aprovado pela URC/COPAM – RIO PARAPEBA

Indexado ao Processo nº 00177/1994/008/2009	Validade da Licença: 04 (Quatro) anos Válida até: 22/02/2014.
Empreendedor: Prefeitura Municipal de Betim / Central de Tratamento de Resíduos Sólidos	CNPJ: 18.715.391/0001-96
Município: Betim/MG	
Atividade predominante: tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos.	
Classe do Empreendimento	
1 () 2 () 3 () 4 () 5 (X) 6 ()	
Fase Atual do Empreendimento	
LP () LI () LO () LOC () Revalidação (X) Ampliação ()	

Item	Aprovada a inclusão da condicionante nº 17 ao Parecer Único.	Prazo
17	Apresentar proposta de adequação do sistema de controle ambiental e tratamento dos efluentes industriais, visando o cumprimento dos parâmetros previstos para qualidade das águas subterrâneas e superficiais.	60 dias.



Observações: _____

Av Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo – Belo Horizonte/MG
CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.3 VINCULAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

113

VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

CNPJ Nº 00.292.081/0001-40

NIRE 31.300.015.106

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA
EM 30 DE ABRIL DE 2011

I - Data Hora e Local:

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (30.04.2011), às 13h30, na sede da sociedade na Avenida da Praia, nº 100, Prédio II, Riacho das Areias, Município de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP: 32.651-290.

II - Presença:

A totalidade dos membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. *Lucas Quintas Radel* e secretariado pelo Sr. *Carlos Alberto Alves de Almeida Júnior*.

III - Ordem do Dia:

Eleição de Diretoria.

IV - Deliberações:

O Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos, deliberou o seguinte pela reeleição da atual Diretoria da Companhia, cujo novo mandato encerrar-se-á na mesma data da realização da Reunião do Conselho de Administração, que será levada a efeito imediatamente após a Assembleia Geral Ordinária, a qual deliberará sobre as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social a ser encerrado em 31.12.2012, restando, portanto, assim composta a **DIRETORIA DA COMPANHIA:**

Diretor Presidente: *Carlos Alberto Alves de Almeida Junior*, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 3.067.070 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 035.193.078-71, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Clodomiro Amazonas, nº 249 – 1º Andar, CEP 04537-010;

Diretor Vice-Presidente: *Orlando Cavalcanti Lobato*, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 4.965/D – CREA/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.567.406-97, domiciliado na Avenida Portugal, nº 4851, bairro de Itapoã, CEP 31.710-400, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; e



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



114

Diretor Executivo: Marcos Vinícius Rocha Savol, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-160.350 SSP/MG, e do CPF/MF nº 144.088.136-72, domiciliado na Avenida da Praia, nº 100, Prédio II, Riacho das Areias, CEP 32.651-290, Município de Betim, Estado de Minas Gerais.

Os demais cargos da Diretoria permanecem vagos, para preenchimento oportuno.

Os diretores ora eleitos declaram que não estão legalmente impedidos de assumir os respectivos cargos, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

V - Encerramento:

Encerrada a reunião e lavrada a presente ata, foi a mesma lida, aprovada e assinada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração.

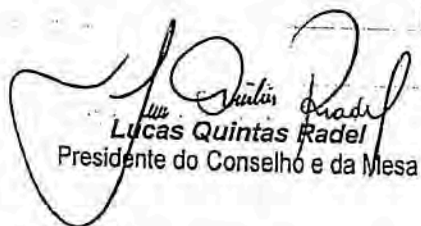
VI - Assinatura da Ata:

Encontra-se presente os seguintes membros do Conselho de Administração: Lucas Quintas Radel, Tadayuki Yoshimura, Carlos Alberto Alves de Almeida Júnior, Guilherme Moreira Teixeira e Américo Renê Giannetti Neto.

CERTIDÃO

A presente ata confere com o original lavrado em livro próprio.

Betim, 30 de abril de 2011


Lucas Quintas Radel
Presidente do Conselho e da Mesa


Carlos Alberto Alves de Almeida Júnior
Secretário da Mesa e Conselheiro


Guilherme Moreira Teixeira
Conselheiro


Tadayuki Yoshimura
Conselheiro


Américo Renê Giannetti Neto
Conselheiro



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Marcos Vinicius Rocha
Savoi
Loc. Nasc. Inhama, MG, Data: 7.03.53
Filiação: Americo Damazio Savoi e Maria Anes Rocha
Doc. nº: C.F. M-160350-SSPMG
ESTRANGEIROS

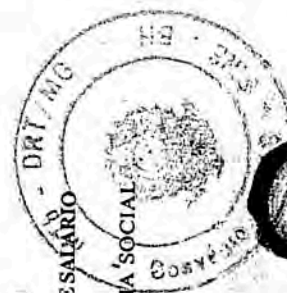
Chegada ao Brasil em: Doc. Ident. nº:
Exp. em: Estado:
Obs.:
Data Emissão: 17.01.96 DRT: MG
Assinatura do Funcionário: [Assinatura]

7º SERVIÇO NOTARIAL DE E. F. M. -
ROBERTO SILVA
Av. N. 516 - Centro - Salim - MG
Carteira com o documento apresentado. Data de
126 ABR. 2012
WESLEY SILVA - Tabelião

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.
Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.
Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.
Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.
Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.
Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.
As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.
Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.
Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.
Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.
Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.
Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.
Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.
Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.
Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.
Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode!

115

1ª Câmara
Fls 116
AISS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 32738 Série 0095/mg

ASSINATURA DO PORTADOR

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc
Nome
Doc
Nome
Doc
Est. Civil
Nome
Doc
Est. Civil
Nome
Doc
Nascimento



2º SERVIÇO NOTARIAL DE BETIM - MG
ROBERTO SILVA
Av. N. São do Carmo, 20 - Centro - Betim - MG
Contato: 011 3441.1111 / 011 3441.1112

26 ABR. 2012

WESLEY SILVA TORRES

EMOL	PECG	0.19
1.25	0.19	0.19
TOTAL		4.51



AUTENTICAÇÃO
BTA 47605

100 29208100040407

EMPRESA ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
CGCMF Av. da Praia, 100 - Prédio II
Rua Riacho das Areias - CEP. 32651-290
Município B.E.T.I.M - M.G Est.
Esp. do estabelecimento
Cargo *Gerente Comercial*
CBO nº
Data admissão 10. de *Abril* de 19 *2003*
Registro nº *5008344* Fls/Ficha
Remuneração especificada *R\$ 11.000,00 por mês*
(Oito mil reais)
VIA SOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
1º
Data saída de 19
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º
Com. Dispensa CD Nº

12 CONTRATO DE TRABALHO
Empregador CONSTRUTORA OAS LTD.
CGCMF 17.510.577/0018-58
Rua SARGENTANA - Venda Nova nº 01
Município BELO HORIZONTE Est. MG
Esp. do estabelecimento CONSTRUÇÃO CIVIL
Cargo GERENTE DE CONTRATO
CBO nº 249-90
Data admissão 08. de JANEIRO de 19 91
Registro nº 034207-4 Fls/Ficha 09034
Remuneração especificada R\$ 300,00 (SEIS
MIL E TREZENTOS REAIS) POR MÊS
CONSTRUTORA OAS LTD.
1º
Data saída 03 de JUNHO de 2002
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º
Com. Dispensa CD Nº 1.186.06124



Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Secretaria Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.4 ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****ATESTADO DE VISITA**

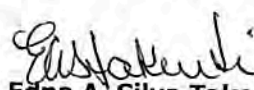
REFERÊNCIA: Concorrência Nº.: 004/2012

OBJETO: Prestação de serviço de engenharia para coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliar, comercial, industrial e do serviço de saúde, operação e manutenção do aterro sanitário.

Atestamos que a empresa **VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº.: 00.292.081/0001-40, visitou o local da obra contida no Edital de Concorrência Nº.: 004/2012, representada pelo Engenheiro Civil **ALAN PIERRE DE ESPÍNDULA VIEIRA**, nº.: CREA-MG 89.287/D, ocasião em que tomou conhecimento de todas as informações e condições para execução da prestação dos serviços em questão.

Uberaba, 12 de março de 2012.


Milton Bragança Rezende Júnior
Diretor do Depto. D Coleta de Resíduos Sólidos


Edna A. Silva Takeuti
Secretaria de Infraestrutura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA****Secretaria Municipal de Administração**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****3.5 RELAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**

RELAÇÃO QUANTITATIVA MÍNIMA DE
VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS



VIASOLO

1ª Câmara

Fls 121

AISS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA UBERABA CP 004/2012



ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	OBS.
01	Caminhão médio ou semi-pesado equipado com caçamba coletora de lixo, compactadora, carga traseira, sistema de descarga automática com capacidade de 15 m³ a 19 m³	07 veículos - 19 m³ 04 veículos - 15 m³	Para coleta e transporte de resíduos domiciliares (inclusive comerciais) e industriais
01	Caminhão médio ou semi-pesado equipado com caçamba coletora de lixo, compactadora, carga traseira, sistema de descarga automática - capacidade de 19 m³	02 veículos - 19 m³	Para coleta e transporte de resíduos domiciliares (inclusive comerciais) e industriais (RESERVA)
02	Serviços de fornecimento / instalação / manutenção e higienização de containers de lixo até 1.000 (mil) litros	300.000 litros	Coleta mecanizada
03	Trator de esteira com lâmina, tipo D6 ou similar, Pá-carregadeira CAT-930 ou similar Retroescavadeira CASE 580 ou similar Caminhão basculante 5 m³ Caminhão equipado com Pipa	02 equipamentos 01 equipamento 01 equipamento 01 veículo 01 veículo	Operação de Aterro Sanitário
04	Caminhão médio equipado com carroceria fechada tipo baú	01 veículo	Para coleta e transporte de resíduos sólidos originários de serviço de saúde
05	Caminhão médio do tipo gaiola	04 veículos	Para Coleta Seletiva
06	Caminhão Basculante 5 m³	02 veículos	Para Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos
07	Veículo pickup corsa ou similar e Caminhão equipado com Pipa	01 veículo 01 veículo	Limpeza, lavagem e desinfecção de área pós feiras livres
08	Caminhão Basc. 5m³ Ônibus para transporte Veículo Pick-up Corsa ou similar	03 veículos 01 veículo 01 veículo	Capinação Manual
09	Caminhão Basc. 5m³ Roçadeira costal	01 veículo 03 equipamentos	Conservação de Áreas Ajardinadas
10	Veículo Pick-up Corsa ou similar Conjunto moto-bomba	01 veículo 01 equipamento	Capinação Química
11	Onibus para transporte	01 veículo	Pintura de Guias
12	Caminhão equipado com varredeira mecânica	01 veículo	Varrição Mecanizada de vias e logradouros públicos
13	Caminhão basculante 5 m³ Pá Carregadeira 1m³	02 veículos 01 equipamento	Equipe Padrão
14	Caminhão equipado com dispositivo de vácuo	01 veículo	Caminhão com Dispositivo de Vácuo
15	Caminhão Basculante 5m³	01 veículo	Raspagem de sarjetas
16	Trator de Pneus Roçadeira Hidráulica	01 equipamento 01 equipamento	Capina Mecanizada

ALAN PIERRE DE ESPINDULA VIEIRA
Gerente Comercial



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.6 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

②



**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS**

À

PREFEITURA DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Especial de Licitação
Uberaba - MG

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004 /2012
Assunto: Prestação de serviços de limpeza de logradouros públicos, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e operação de aterro sanitário

Prezados Senhores,

A **VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Betim/MG, Avenida da Praia, 100 - Bairro Riacho das Areias, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.292.081/0001-40, por intermédio de seu representante legal Senhor **Alan Pierre de Espíndula Vieira**, portador da Carteira de Identidade n.º MG - 8.155.029 SSP/MG, CREA/MG n.º 89.287/D e CPF n.º 040.205.256-09, **DECLARA**, sob as penas da Lei, a **disponibilidade dos veículos automotores e equipamentos listados no Anexo V do Edital CP 004/2012 e se responsabiliza pela vinculação dos mesmos a futuro contrato.**

Betim, 07 de maio de 2012.


VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
Alan Pierre de Espíndula Vieira
Gerente Comercial

100 292 081/0001-40
VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A.
Av. da Praia, 100
Riacho das Areias - CEP. 32651-290
B E T I M - M G

[Handwritten marks and signatures to the right of the stamp]



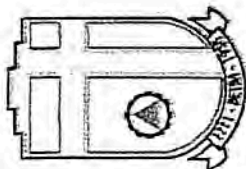
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.7 LICENÇA DE OPERAÇÃO DA UNIDADE DE TRSS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

CERTIFICADO LOC Nº. 021/2010.
REVALIDAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
CORRETIVA

DN 74/04 COPAM E-03-08-5 CLASSE I

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental deste Município, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica Administrativa nº. 03, de 26 de agosto de 2002, e no uso de suas atribuições legais, especificamente pela disposição do artigo 18 da Deliberação Normativa COPAM n. 74, de 09/09/2004, concede à empresa **VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.292.081/0008-17, com endereço situado à Avenida da Praia, nº. 100, Bairro Riacho das Areias – Betim/MG, **REVALIDAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CORRETIVA**, com validade até 14/09/2018, para a atividade de tratamento térmico de resíduos de saúde (AUTOCLAVE), conforme consta no Processo Administrativo de nº. 11.728/2009.

☐ **Sem condicionantes**

☒ **Com condicionantes no verso**

Betim (MG), 15 de setembro de 2010.


Geraldo Antunes da Conceição
Presidente do CODEMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente





ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO E DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS

VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A PROCESSO Nº. 11728/2009

1. Efluentes atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé da caldeira	Material particulado e dióxido de enxofre	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente à PMB/SEMEIA, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deve conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens, devendo o laboratório ser cadastrado conforme a DN 89/2005. Deverão também ser informados os dados operacionais.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

O primeiro relatório de automonitoramento deve ser encaminhado à PMB/SEMEIA 180 dias após a Revalidação da LOC.

2. Efluente líquido

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluente líquido	DBO, DQO, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, agentes tensoativos, óleos e graxas, pH, temperatura e vazão média.	Semestral

Relatório: Enviar semestralmente à PMB/SEMEIA, os certificados de tratamento dos efluentes e o relatório consolidado de todos os resultados de monitoramentos efetuados no período pela empresa responsável. As análises devem ser de laboratórios cadastrados conforme DN COPAM 89/2005. O Relatório deve conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas análises. Os relatórios semestrais devem ser acompanhados de avaliações quanto ao atendimento aos padrões ambientais.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.





126

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Divisão de Licenciamento Ambiental



1ª Câmara
Fis 127
AISS

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

O primeiro relatório de automonitoramento deve ser encaminhado à PMB/SEMEIA 180 dias após a Revalidação da LOC.

3. Programa de Acompanhamento de Resíduos sólidos ⁽¹⁾

3.1. Deverão ser enviadas semestralmente à PMB/SEMEIA, planilhas mensais de controle de geração e disposição de todos os resíduos sólidos industriais, contendo no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo, bem como o nome, registros profissionais e assinatura do técnico responsável.

Resíduo Sólido Industrial/Fonte Geradora	Classe segundo NBR 10004	Quantidade gerada (kg/mês)	Quantidade estocada na empresa (kg/mês)	Quantidade destinada (kg/mês)	Transportador	Empresa recebedora	
						Denominação	Endereço

Responsável Técnico

Nome:	Registro:
Assinatura:	Data:

A primeira planilha deverá ser encaminhada 180 dias a partir da data de concessão da licença.

3.2 Em caso de futuras alterações na destinação final de resíduos, a empresa deverá comunicar e obter liberação prévia da PMB/SEMEIA.

3.3 As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

3.4 As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo **empreendimento**.

3.5 Para a disposição de resíduos inertes de origem industrial na Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, **deverão ser** protocolados, juntamente com o primeiro relatório, os **aceites formais por parte do aterro**, especificando a ciência em relação à origem do resíduo.

4. Programa de Acompanhamento do Tratamento de Resíduos da Saúde

Apresentar semestralmente o relatório **consolidado com os** resumos das informações sobre a quantidade de resíduo tratado mensalmente.

Os relatórios mensais detalhados deverão ser **arquivados no empreendimento**, e deverão ser apresentados, caso venha ser solicitados pela SEMEIA.

O primeiro relatório de automonitoramento deve ser encaminhado à PMB/SEMEIA 180 dias após a Revalidação da LOC.

Rubrica do Autor

Parecer Técnico 538/2010
Processo Administrativo 11728/2009





127
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Divisão de Licenciamento Ambiental

Prefeitura de
BETIM
Cidade para Todos



Observações:

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da PMB/SEMEIA.
- O não atendimento aos itens das condicionantes, assim como o não cumprimento de qualquer item do PCA e do RADA apresentados ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença de Operação requerida.
- O requerimento de revalidação da Licença de Operação (LO) deverá ser protocolado com a documentação necessária até 90 (noventa) dias antes do vencimento da licença, ficando automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do CODEMA, desde que atendido o prazo acima.

(1) Segundo a NBR 10004, consideram também como **resíduos sólidos** aqueles no estado semi-sólido, os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles **gerados em equipamentos** e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades **torcem inviável o seu lançamento** na rede pública de esgotos ou corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnicas e economicamente **inviáveis** em face à melhor tecnologia disponível.

Rubrica do Autor

[Handwritten signature]

10

2ª Vara Judicial
do Estado de Minas Gerais
Concedida a Licença de Operação

Selo de Fiscalização



AUTENTICAÇÃO
BOM 40680

2º SERVIÇO NOTARIAL DE BETIM - MG
ROBERTO SILVA
O Sr. do Carmo, do Centro, Betim - MG
confere com o documento apresentado Dou fe
24 AGO. 2011
WESLEY SILVA - Tabelião

Parecer Técnico 538/2010
Processo Administrativo 11728/2009

TX.	FISC.	TOTAL
1	01	4,23





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA****Secretaria Municipal de Administração**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****4.1 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO APRESENTADA EM VOLUME SEPARADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA****Secretaria Municipal de Administração**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA



TJMG - COMARCA DE BETIM
JUSTIÇA COMUM

FL(s)

132

0549/2012 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA HAVER CONTRA:

VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

CNPJ Nº 00.292.081/0001-40

MATRIZ

BETIM, 11 de ABRIL de 2012 - 12:40:00

ARLINDO JOSE M RAMALHO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM CAIO NÉLSON DE SENNA
AV. GOVERNADOR VALADARES, 199 BAIRRO: CENTRO CEP: 32560-010
BETIM - MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.2 DECLARAÇÃO DE CARTÓRIO DISTRIBUIDOR



134

COMARCA DE BETIM - DIREÇÃO DO FORO
Rua Professor Osvaldo Franco, 55, Centro, Betim/MG
Cep.: 32600-208
Tel.: (31) 3512-1700 Fax: (31) 3512-1701

1ª Câmara
Fls 135
AISS



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que há nesta Comarca de Betim/MG, 01 (hum) Cartório Distribuidor, que controla a Distribuição das ações de Falência, sendo Titular a Srª. Stella Sant'ana Albuquerque.

Betim, 10 de abril de 2012

Hildinéia G. Silva
Hildinéia G. Silva

Administração do Foro-Comarca de Betim

Administração do Fórum de Betim
Rua Professor Osvaldo Franco, 55 - Centro
Betim - CEP 32.600-234



[Handwritten signatures and stamps]
Circular stamp: DIASOLO S.S. TAL. SINGENHARI VISTO
Circular stamp: 1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.3 BALANÇO PATRIMONIAL

[Handwritten signatures and initials]

Viasolo Engenharia Ambiental S.A.

CNPJ nº 00.292.081/0001-40

136

1ª Câmara

Fis 137

AISS

Senhores Acionistas, em cumprimento às normas legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar a V.Sas as Demonstrações Contábeis, complementadas pelas Notas Explicativas e Parecer da Auditoria que refletem a situação da empresa em 31 de dezembro de 2009 e 2010. Apresentamos a oportunidade para a V.Sa do conhecimento das melhores algumas realizações da empresa durante o exercício de 2010.

Desempenho Operacional – no que tange à eficiência operacional,

melhoramos bastante os índices de produtividade, posicionados entre os melhores do setor, destacando ainda a recertificação ISO 9001. Com relação à segurança do trabalho, obtivemos sucessivos registros de ausência de acidentes, além da manutenção da norma certificada OHSAS 18001, indômita em nosso setor de atividades. Recrutamento Humano – na gestão de pessoas foram controlados expressivos avanços em treinamentos e capacitação dos colaboradores em todos os níveis e obtidos através de Programas

como Avanço, que visa a capacitação dos fiscais operacionais. Menor Jovens Aprendiz, Programa de Estágio, que trouxeram à empresa excelentes revelações que demonstram o orientação da empresa para renovação e profissionalização da gestão. Desempenho Econômico-Financeiro – os resultados econômico-financeiros, apesar das grandes dificuldades impostas pela crise, não só superaram como superaram as metas estabelecidas por V.Sa para o ano de 2010. Houve um crescimento na Receita Bruta de 23%

em relação a 2009, bem em no mesmo período. Para metas previstas de recebimentos, agradecemos a todos os nossos clientes, parceiros e apoio institucional das instituições que possibilitaram o sucesso da empresa no decorrer de 2010. A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 31 DE DEZEMBRO DE 2009 (Valores expressos em milhares de reais)

	Nota explicativa	2010	2009		Nota explicativa	2010	2009
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	3	895	1.188	Fornecedores	8	2.886	2.321
Contas a receber de clientes	4	23.366	18.941	Empréstimos e financiamentos	8	4.581	2.822
Partes relacionadas	7	538	21	Salários, benefícios e encargos trabalhistas	9	3.721	2.206
Impostos a recuperar		750	253	Impostos, taxas e contribuições a receber	9	3.414	2.701
Ajustamento de fornecedores		20	-	Imposto de renda e contribuição social diferidos	9	422	-
Estoque		994	509	Imposto de renda e contribuição social diferidos	9	1.556	1.192
Imobilizado em andamento		2.000	3.007	Outros diversos	7	71	426
Créditos diversos		520	328	Total do passivo circulante		14.682	11.723
Total do ativo circulante		30.123	22.257	NÃO CIRCULANTE			
NÃO CIRCULANTE				Empréstimos e financiamentos	8	1.284	617
Contas a receber de clientes	4	-	1.521	Provisão para contingências		299	332
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9	720	774	Fornecedores		21	-
Depósitos judiciais		360	109	Total do passivo não circulante		1.583	1.880
Partes relacionadas	7	201	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Imóveis destinados a venda		700	-	Capital social	11	5.596	5.596
Imobilizado	5	4.971	33	Reserva legal		1.133	949
Intangível	6	33	13	Reserva de retenção de lucros		12.061	8.194
Total do ativo não circulante		6.932	6.045	Total do passivo e patrimônio líquido		18.810	17.919
TOTAL DO ATIVO		37.075	28.342			37.075	28.342

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 31 DE DEZEMBRO DE 2009 (Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva de lucros acumulados	Lucros acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	5.000	87	716	5.419	-	11.222
Integralização de capital	596	-	-	-	-	596
Lucro líquido do exercício	-	-	-	2.921	2.921	-
Reserva legal	-	-	148	1.942	(1.942)	-
Dividendo ordinário em espécie não distribuído	-	-	-	433	(433)	-
Retenção de lucros	-	-	-	8.194	-	8.194
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	5.596	87	862	8.194	-	14.739
Lucro líquido do exercício	-	-	-	4.071	4.071	-
Reserva legal	-	-	204	3.867	(3.867)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	5.596	87	1.066	12.061	-	18.810

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009 (Valores expressos em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade tem como objeto social a prestação de serviços mediante concessão, empreendimento, construção, manutenção e a destinação final de resíduos sólidos urbanos, bem como, o tratamento de resíduos de serviços de saúde.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das S.A.s e 6.404/76, 11.438/07, 11.941/09 e de acordo com as CPCs – Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Com a aplicação das CPCs, das novas regras contábeis adotadas em 2010, não houveram impactos nas demonstrações financeiras em 2009, portanto não tendo sido necessário o ajuste de abertura em 01/01/2009, assim como não houve reconciliações. As principais práticas contábeis e de apresentação adotadas para a elaboração destas demonstrações financeiras são as seguintes: a) Caixa e equivalentes de caixa – incluem a caixa, os depósitos à vista, outros investimentos de curto prazo e de alta liquidez prontamente convertíveis em caixa com, no máximo, 90 dias. Esses investimentos são mensurados a custo mais os rendimentos acumulados que são obtidos. b) Os bens do imobilizado são reconhecidos pelo custo histórico de aquisição ou custo de construção, menos a depreciação acumulada e provisão de perda pelo valor recuperável (impairment). Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao bem e que o custo do bem possa ser mensurado com segurança. Despesa ordinária de manutenção é reconhecida no resultado do exercício no período em que incorrida. O valor depreziável de um ativo é apropriado de forma sistemática ao longo da sua vida útil estimada. O valor residual e a vida útil de um ativo são revisados pelo menos ao final de cada exercício e, se expectativas diferirem das estimativas anteriores, a mudança será contabilizada como mudança de estimativa contábil, segundo o IAS 8 (equivalente ao CPC 23). A vida útil é o período de tempo durante o qual a Companhia espera utilizar o ativo ou, se a taxa de depreciação utilizada para cada classe de ativos está descrita na nota explicativa nº 3. c) Empréstimos e financiamentos são reconhecidos inicialmente à vista, menos os custos de transações e, subsequentemente, é mensurado pelo custo amortizado. Além disso, os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, se a Companhia tem o direito incondicional de deferir a liquidação do

not, pelo menos, 12 meses após a data da balanço. Custos de aquisição diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou de ativos qualificáveis formam parte do custo de tal ativo.

Ativos de empréstimos são reconhecidos como despesas quando incorridos. d) Reconhecimento de receitas e custos – as receitas são mensuradas pelos valores justos das contraprestações recebidas ou a receber, deduzidas de quaisquer descontos comerciais e/ou

bonificações concedidas, e reconhecida pelo regime de competência.

e) Imposto de renda e contribuição social – São calculados com base no lucro real determinado de acordo com a legislação tributária em vigor e provisionados segundo o regime de competência dos exercícios. O imposto de renda e contribuição social diferidos – São calculados com base no imposto de renda e contribuição social diferidos ativo e passivo sobre os saldos de prejuízo fiscal e das diferenças temporárias decorrentes de provisões registradas contabilmente e lucros não realizados oriundos de provisões a receber de municipalidades que, de acordo com as regras fiscais existentes, serão dedutíveis e tributáveis somente quando realizadas.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

São compostos como se segue:

	2010	2009
Caixa	8	1.188
Contas bancárias	6	1.163
Aplicações financeiras - Certificado de Depósito Bancário - CDBs	822	-
	830	1.163

4. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

São compostas como se segue:

	2010	2009
Clientes Públicos	16.439	16.130
Clientes Privados	6.440	1.928
Clientes fornecedores	740	36
Medições de serviços prestados	2.309	32
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(11.662)	(11.662)
Total das contas a receber, líquido	14.166	13.500
Circulante	24.306	16.541
Não Circulante	-	1.523

O Aging list das contas a receber é composta como se segue:

	2010	2009
Valores a vencer	15.561	5.490
Fornecedores	1.719	4.205
Entre 31 e 60 dias	910	813
Entre 61 e 90 dias	1.024	849
Entre 91 e 180 dias	1.320	383
Entre 181 e 360 dias	5.433	4.723
Acima de 360 dias	(11.662)	(11.662)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	24.306	16.541
Total	14.166	13.500

As contas a receber e contas a pagar de partes relacionadas registradas no circulante referem-se a receitas/despesas com prestação de serviços operacionais, administrativos e financeiros.

As contas a receber e a pagar registradas no ativo e passivo não circulante referem-se a recursos repassados à controladora que são remunerados por juros à taxa de 100% a 140% do CDI.

8. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A obrigação por empréstimos e financiamentos são representadas como se segue:

	Encargos	Vencimento	2010	2009
Modalidade financeira				
Moeda nacional:				
FINAME	7,0% a.a.	De dezembro de 2008	1.983	1.105
CDI + 2,5% a.a.		a dezembro de 2014	-	-

Capital giro CDI + 2,5% a.a. | De maio de 2010 | 3.882 | 2.334 |

Capital giro CDI + 2,5% a.a. | a fevereiro de 2011 | 3.865 | 2.319 |

Circulante | | 4.581 | 2.822 |

Não circulante | | 1.284 | 617 |

Os empréstimos estão garantidos por avais da respectiva controladora na proporção de sua participação societária.

Os montantes a longo prazo têm a seguinte composição por ano de vencimento:

	2012	2013	2014
	507	437	340
	1.983	1.105	-

9. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos e passivos, foram calculados e registrados, em 31 de dezembro de 2010 e de 2009, como se segue:

	2010	2009
Diferenças temporárias:		
Lucros não realizados sobre contas a receber de clientes públicos	(4.578)	(1.507)
Provisão para contingências	299	332
Provisão para participação nos resultados	137	282
Provisão devedores duvidosos	1.662	1.662
Alíquota - 4%	34	34
Imposto de renda e contribuição social diferidos, líquidos	(836)	(418)
Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos	720	774
Imposto de renda e contribuição social diferidos passivos	(1.156)	(1.192)

A reconciliação da despesa para imposto de renda e contribuição social, tendo como base suas taxas estatutárias e o valor efetivo reconhecido no resultado, é como se segue:

	2010	2009
Diferenças temporárias:		
Lucros não realizados sobre contas a receber de clientes públicos	(4.578)	(1.507)
Provisão para contingências	299	332
Provisão para participação nos resultados	137	282
Provisão devedores duvidosos	1.662	1.662
Alíquota - 4%	34	34
Imposto de renda e contribuição social diferidos, líquidos	(836)	(418)
Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos	720	774
Imposto de renda e contribuição social diferidos passivos	(1.156)	(1.192)

A reconciliação da despesa para imposto de renda e contribuição social, tendo como base suas taxas estatutárias e o valor efetivo reconhecido no resultado, é como se segue:

	2010	2009
Receitas financeiras:		
Receitas juros sobre contratos de mútuo	0	244
Rendimentos sobre aplicações financeiras	144	13
Juros recebidos e descontos obtidos	34	12
Despesa financeira:		
Variação monetária	(1)	(2)
Despesa bancária	(14)	(16)
Despesa de juros e descontos concedidos	(244)	(40)
Despesa de juros sobre capital próprio	(884)	(701)
Despesa multa e mora financeira	(66)	(1)
Tributos sobre movimentações financeiras	(70)	(104)
Juros sobre financiamento	(1.170)	(1.396)
TOTAL GERAL	(1.170)	(1.396)

13. SEGUROS

A Sociedade mantém cobertura de seguros de danos materiais, de responsabilidade civil e outros resultados do desenvolvimento das atividades. A Administração entende que o montante segurado é suficiente para garantir a integridade patrimonial e a continuidade operacional, bem como o cumprimento das regras estabelecidas por contratos de concessão.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009 (Em milhares de reais)

	Nota explicativa	2010	2009
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro líquido do exercício		4.071	2.921
Depreciação e amortização		1.086	598
Amortização de intangível	5	5	-
Provisão para créditos de liquidação duvidosa		(467)	128
Equivalência patrimonial		-	-
Dividendos e juros sobre o capital próprio recebidos		-	-
Encargos financeiros e variação cambial sobre financiamentos, empréstimos e obrigações financeiras	8	398	248
Provisão para contingências		(33)	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9	418	569
(Aumento) redução nos ativos operacionais:			
Contas a receber de clientes	4	(9.541)	(10.154)
Partes relacionadas	7	(718)	1.726
Impostos a recuperar		(467)	128
Outros créditos		(797)	(89)
Depósitos judiciais	1	(1)	(122)
Aumento (redução) nos passivos operacionais:			
Fornecedores		(366)	2.501
Salários, provisões e encargos sociais		1.515	815
Impostos, taxas e contribuições		713	1.483
Provisão para imposto de renda e contribuição social	9	3.429	(154)
Partes relacionadas	7	(355)	239
Pagamento de contingências		(23)	(197)
Créditos diversos		(23)	(12)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		482	580
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de imobilizado	5	(2.685)	(4.409)
Aquisição de intangível	6	125	-
Baixa de imobilizado	5	(28)	17
Aumento de capital		(2.583)	(1.799)
Caixa líquido atividades de investimento		(5.271)	(6.191)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Captação de financiamentos - terceiros	8	7.000	16.202
Pagamento de financiamentos	8	(4.957)	40
Juros pagos		(1.828)	2.122
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		(2.855)	(1.949)
Aumento (redução) líquido(a) do saldo de disponibilidade		1.109	2.589
Disponibilidade no início do exercício		1.168	2.162
Disponibilidade no fim do exercício		895	1.166
TOTAL GERAL		(2.773)	(949)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

10. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Financiamento por passivo mensurado ao valor justo por meio do resultado

As aplicações financeiras e os títulos e valores mobiliários são classificados como mensurados ao valor justo por meio do resultado se mantidos para negociação ou designados pela Companhia e por suas controladoras no reconhecimento inicial. Esses instrumentos são mensurados ao valor justo e as oscilações subsequentes reconhecidas no resultado do exercício.

Em 2010 e 2009, a Companhia não efetuou transações envolvendo derivativos.

Os instrumentos financeiros que estão reconhecidos nas Demonstrações Financeiras pelo seu valor contábil, são, substancialmente, similares aos que seriam obtidos se fossem negociados no mercado.

11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital realizado - O capital subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2010 está representado por 5.596 ações ordinárias nominativas, com valor de R\$1,00 cada uma, perfazendo um total de 5.596 ações registradas na rubrica "Capital social".

b) Dividendos - O estatuto da Companhia estabelece a distribuição de dividendos mínimo anual de 70% do lucro líquido, ressalvadas as hipóteses previstas em lei. No exercício de 2010, a Companhia optou pela não distribuição de dividendos baseada na necessidade de recursos de fortalecer o capital de giro e obter os níveis planejados de liquidez, esta decisão será ratificada na próxima Assembleia Geral Ordinária que irá aprovar as demonstrações contábeis e a distribuição de dividendos.

c) Reserva de retenção de lucros - A reserva de retenção de lucros foi constituída nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76 e tem como objetivo aplicação em futuros investimentos.

12. RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS, LÍQUIDAS

O saldo é composto como se segue:

	2010	2009
Receitas financeiras:		
Receitas juros sobre contratos de mútuo	0	244
Rendimentos sobre aplicações financeiras	144	13
Juros recebidos e descontos obtidos	34	12
Despesa financeira:		
Variação monetária	(1)	(2)
Despesa bancária	(14)	(16)
Despesa de juros e descontos concedidos	(244)	(40)
Despesa de juros sobre capital próprio	(884)	(701)
Despesa multa e mora financeira	(66)	(1)
Tributos sobre movimentações financeiras	(70)	(104)
Juros sobre financiamento	(1.170)	(1.396)
TOTAL GERAL	(1.170)	(1.396)

13. SEGUROS

A Sociedade mantém cobertura de seguros de danos materiais, de responsabilidade civil e outros resultados do desenvolvimento das atividades. A Administração entende que o montante segurado é suficiente para garantir a integridade patrimonial e a continuidade operacional, bem como o cumprimento das regras estabelecidas por contratos de concessão.

MARCOS OTÁVIO GONDALINE - Contador - CRC 1SP127002/O-4

128 cm - 24.127.112-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.4 DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES FINANCEIROS

Anexo VI

CAPACIDADE FINANCEIRA

Betim, 23 de março de 2012

À

PREFEITURA DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Especial de Licitação
Uberaba - MG

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP 004/2012

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do exercício social de 2010, calculados conforme item 7.7.4 do Edital (Valores em R\$1.000,00)

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo Licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que as comprovarão.

a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = $\geq 1,00$

$$ILC = AC/PC = 30.123 / 16.682 = 1,81$$

b) Índice de Liquidez Geral (ILG) = $\geq 1,00$

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) = (30.123 + 1.982) / (16.682 + 1.583) = 1,76$$

c) Índice de Endividamento Geral (IEG) = $\leq 0,50$

$$IEG = (PC + ELP) / (AT) = (16.682 + 1.583) / 37.075 = 0,49$$

Sendo

AT = Ativo Total

AC = Ativo circulante;

PC = Passivo circulante;

ELP = Exigível a longo prazo.



VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
ALAN PIERRE DE ESPÍNDULA VIEIRA
GERENTE COMERCIAL



MARCOS OTÁVIO GONDALINE
CONTADOR CRC-1SP 137.002/0-4





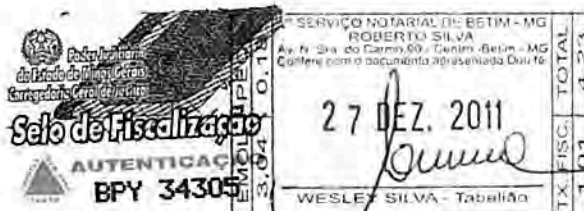
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.5 COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL



1ª Câmara
Fls. 141
AISS



VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

CNPJ/MF nº 00.292.081/0001-40
NIRE 31.300.015.106

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2011.

I – Data, Hora e Local:

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze (20.09.2011), às 07h00, na sede social da Companhia, na Avenida da Praia, nº 100 – Prédio II, bairro Riacho das Areias, na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP: 32.651-290.

II – Convocação e Presença:

Em decorrência da presença da totalidade dos sócios, representando 100% (cem por cento) do capital social, restaram dispensadas as convocações, conforme previsto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76.

III – Mesa Diretora:

Presidente: Sr. *Lucas Quintas Radel*; Secretário: Sr. *Carlos Alberto Alves de Almeida Júnior*.

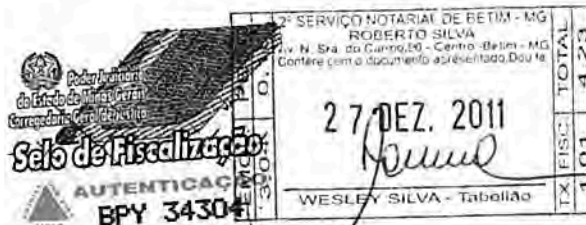
IV – Deliberações:

Preliminarmente, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76 e considerada regular a Assembleia na forma do artigo 124, §4º, da mesma lei. A seguir, passou-se à análise da ordem do dia, tendo sido verificadas as seguintes deliberações, todas tomadas por unanimidade de votos:

- (a) Aprovado o aumento do Capital Social da Companhia dos atuais R\$ 5.595.850,00 (cinco milhões quinhentos e noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) para R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), correspondendo o aumento a R\$ 404.150,00 (quatrocentos e quatro mil e cento e cinquenta reais), mediante a emissão de 404.150 (quatrocentos e quatro mil e cento e cinquenta) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal:

- I. O referido aumento ocorrerá por meio de versão ao Capital Social da Companhia, do saldo parcial da conta contábil denominada Reserva de





1ª Câmara

Fis. 142

AISS

Fis.

1332

Lucros, realizada pelas acionistas Revita Engenharia S.A. e Construtora Barbosa Mello S.A., na exata proporção atualmente detida pelas acionistas e na forma estabelecida no Boletim de Subscrição, que é ANEXO I da presente ata e que será arquivado na sede da Companhia;

II. Os demais acionistas representantes da totalidade do Capital Social renunciaram expressamente aos seus direitos de preferência previstos no § 4º do artigo 171 da Lei 6.404/1976, alterada, a fim de possibilitar as subscrições das novas ações ordinárias pelas acionistas acima.

(b) Aprovado expressamente o Boletim de Subscrição, acima mencionado, e declarado formalmente concretizado o aumento do Capital Social da Companhia, mediante a emissão das referidas novas ações ordinárias nominativas;

(c) Aprovada a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."

(d) Aprovada a distribuição de dividendos aos acionistas, no montante total de R\$ 2.035.500,00 (dois milhões e trinta e cinco mil e quinhentos reais), a serem pagos mediante utilização do saldo parcial da conta contábil denominada Reserva de Lucros, e creditados aos acionistas em quatro parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira ainda no corrente mês e todas na exata proporção da participação de cada um no Capital Social da Companhia.

V – Encerramento:

O Senhor Presidente determinou a suspensão da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente lida aos acionistas, que a aprovaram e assinaram o livro competente, tendo autenticado todos os documentos apresentados, que ficarão arquivados na sede da Companhia, para todos os fins de direito.

VI – Aprovação e Assinatura:

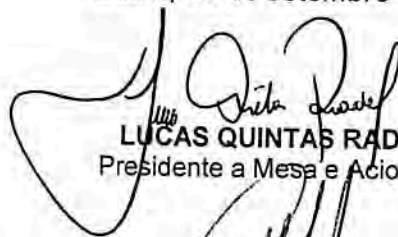
Lavrada e lida, foi a presente ata aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da mesa e de todos os acionistas presentes, como segue. Mesa: Presidente – Lucas Quintas

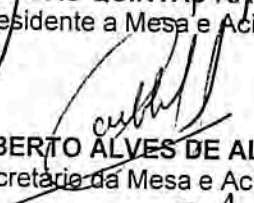
Radel; Secretário – Carlos Alberto Alves de Almeida Júnior. Acionistas: **REVITA ENGENHARIA S.A.**, representada por Carlos Alberto Alves de Almeida Júnior; **CONSTRUTORA BARBOSA MELLO S.A.**, representada por Guilherme Moreira Teixeira e Américo Renê Giannetti Neto; **CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA JÚNIOR**; **LUCAS QUINTAS RADEL**; **TADAYUKI YOSHIMURA**; **AMÉRICO RENÊ GIANNETTI NETO** e **GUILHERME MOREIRA TEIXEIRA**.

CERTIDÃO

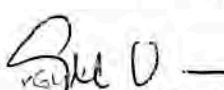
A presente ata confere com o original lavrado em livro próprio.

Betim, 20 de setembro de 2011


LUCAS QUINTAS RADEL
Presidente a Mesa e Acionista

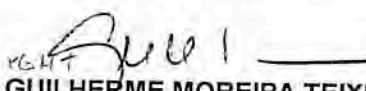

CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário da Mesa e Acionista


REVITA ENGENHARIA S.A.
Carlos Alberto Alves de Almeida Júnior
Acionista



CONSTRUTORA BARBOSA MELLO S.A.
Guilherme Moreira Teixeira e Américo Renê Giannetti Neto
Acionista


AMÉRICO RENÊ GIANNETTI NETO
Acionista


GUILHERME MOREIRA TEIXEIRA
Acionista


TADAYUKI YOSHIMURA
Acionista

2º SERVIÇO NOTARIAL: DE BETIM - ROBERTO ZILVA
Av. N. Sra. do Carmo, 50 - 1º andar - Betim - PA
Confere com o documento e presenciará Doula

Selo de Fiscalização
ESP 34303

27 DEZ. 2011

WESLEY SILVA - Tabelião

3/

ESOL PEGG
3.04 0.18

TX FISC T
T.D.T



CNPJ/MF nº 00.292.081/0001-40

Boletim de Subscrição do Aumento de Capital de R\$ 5.595.850,00 (cinco milhões quinhentos e noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) para R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), mediante a emissão de 404.150 (quatrocentos e quatro mil e cento e cinquenta) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

1.01	4.23	27 DEZ 2011	WESTLEY SILVA - Topografia
------	------	-------------	----------------------------

Betim, 20 de setembro de 2011.

Confere com original?

Carlos Alberto Alves de Almeida Júnior
Secretário da Mesa



1ª Câmara
Fls. 144
AISS

1ª Câmara

Fls 144

AISS

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A

Natureza Jurídica SOCIEDADE ANONIMA ABERTA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3130001510-6	00.292.081/0001-40	14/11/1994	16/11/1994

Endereço Completo

AVENIDA DA PRAIA 100 PREDIO II - RIACHO DAS AREIAS CEP.: 32671172 BETIM/MG

Objeto Social:

SANEAMENTO AMBIENTAL; EXECUCAO E PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE LIXO DOMICILIAR, HOSPITALAR, DE ESTABELECIMENTO DE SAUDE, COMERCIAL E INDUSTRIAL; VARRICAO, CAPINACAO, LAVAGEM E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, PRIVADOS E DE FEIRAS LIVRES; LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE AGUA PLUVIAIS; CONSTRUCAO, MONTAGEM E OPERACAO DE USINAS DE TRATAMENTO, RECICLAGEM, INCINERACAO, COMPOSTAGEM E TRITURACAO DE RESIDUOS, EM QUALQUER DE SUAS FORMAS, BEM COMO DE USINAS DE DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS; COMERCIALIZACAO DOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS OBTIDOS A PARTIR DAS USINAS DE DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS; ESTUDOS, PROJETOS, DIRECAO, GERENCIAMENTO E FISCALIZACAO DE OBRAS E SERVICOS RELACIONADOS COM AS ATIVIDADES SOCIAIS; PARTICIPACAO NO CAPITAL DE QUALQUER SOCIEDADE BRASILEIRA OU ESTRANGEIRA, ATRAVES DE AQUISICAO E/OU ALIENACAO DE RESPECTIVAS ACOES E/OU QUOTAS NO RESPECTIVO CAPITAL SOCIAL; E ADMINISTRACAO DE BENS. #

Capital	R\$ 6.000.000,00	Prazo de Duração
SEIS MILHÕES REAIS		
Capital Integralizado	R\$ 6.000.000,00	
SEIS MILHÕES REAIS		INDETERMINADO

Diretoria			
CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Cargo
000.567.406-97	ORLANDO CAVALCANTI LOBATO	30/04/2013	DIRETOR VICE-PRESIDENTE
035.193.078-71	CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	30/04/2013	DIRETOR PRESIDENTE
144.088.136-72	MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOY	30/04/2013	DIRETOR EXECUTIVO

Status	XXXXXXX	Situação	ATIVA
--------	---------	----------	-------

Último Arquivamento	14/10/2011	Número	4705186
---------------------	------------	--------	---------

Ato 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL#

Empresa(s) Antecessora				
Nome anterior	Nire	Número	UF	Tipo movimentação
VIASOLO ENGENHARIA LTDA	31204518542	31300015106		TRANSFORMACAO
VIASOLO ENGENHARIA S/A		2536598		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ

3190136125-4

Endereço

AVENIDA DA PRAIA, 100 PREDIO I, RIACHO DAS AREIAS 32651290 BETIM-MG



AA 0556830



145

1ª Câmara

Fls. 146

AISS

PMU

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

AA 0578330

Nome Empresarial VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
Natureza Jurídica SOCIEDADE ANONIMA ABERTA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3190136458-0		RUA PORTO VELHO, 112 CANAAN 35700325 SETE LAGOAS-MG
3190168516-5		AVENIDA EXPEDICIONARIO ROMEU JERONIMO DANTAS, 0 ROSARIO 34500000 SABARA-MG
3190172481-1		AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1214 NITEROI 35500220 DIVINOPOLIS-MG
3190212899-5	00.292.081/0015-46	ESTRADA LAVRAS LUMINARIAS, KM, 0 DISTRITO INDUSTRIAL 37200000 LAVRAS-MG
3190213189-9	00.292.081/0001-40	RUA DO OURO, 33 4º ANDAR, SERRA 30220000 BÉLO HORIZONTE-MG
NADA MAIS#		

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



2º SERVIÇO NOTARIAL DE BETIM - MG
ROBERTO SILVA
Av. N. Sra. do Carmo, 90 - Centro - Betim - MG
Confere com o documento apresentado. Dou fé

20 MAR. 2012

WISLEY SILVA - Tabelião

TX	FISC	TOTAL
1	17	4.51

BELO HORIZONTE, 23 Fevereiro 2012 09:30



12/156.445-2

MARINELY DE PAULA ROMIM
SECRETÁRIA GERAL

Página 2 de 2

AA 0556829



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA****Secretaria Municipal de Administração**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****5.6 RECIBO DE DEPÓSITO DE CAUÇÃO**

SECRETARIA DA FAZENDA

Uberaba (MG) .12 de Março de 2.012.

CERTIDÃO

SERVIÇO : Departamento Financeiro/SEFAZ

Certificamos para os devidos fins de direito, que recebemos da empresa Viasolo Engenharia Ambiental S/A, , inscrita no CNPJ Nº 72.145.931/0001-99 , apólice nº 059912012005107750002957000000 , no valor de R\$ 510.076,42 (Quinhentos e dez mil setenta e seis reais e quarenta e dois centavos),da UBF Seguros S.A com data de 22/03/2012 a 21/06/2012 ,com o objetivo de garantia de manutenção da proposta para participação da Concorrência nº 004/2012, com o objetivo de prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, manutenção do aterro sanitário .

Atenciosamente,


Fabiano Cavaleanti de Melo Bernardi
Subsecretário /SEFAZ



**SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO OPERAÇÕES FINANCEIRAS -
CONDIÇÕES PARTICULARES**

APÓLICE Nº 059912012005107750002957000001 - ENDOSSO Nº 000001

A UBF SEGUROS S/A, com sede à Av. Paulista, nº 500 - 5º e 6º andares - Bela Vista - São Paulo - SP, inscrita no C.N.P.J. sob o número 72.145.931/0001-99, garante as obrigações assumidas pelo Tomador, nos termos desta apólice, ao

SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO com sede à RUA DOM LUÍS MARIA SANTANA, 141, SANTA MARTA, UBERABA, MG, inscrito no CNPJ sob o número 18.428.839/0001-90, as obrigações do

TOMADOR: VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A com sede à Av. da Praia, nº 100 - Prédio II, Riacho das Areias, Betim, MG inscrito no CNPJ sob o número 00.292.081/0001-40

Pelo presente endosso, conforme solicitação do Segurado, com base no OF. 208/2012 de 26/04/2012, referente ao Edital de Concorrência nº 004/2012, fica prorrogado o prazo de vigência da apólice de seguro, como segue:

De: 22/03/2012 a 21/06/2012

Para: 22/03/2012 a 05/08/2012

Ratificam-se todos os demais termos e condições da apólice que não tenham sido modificados pelo presente instrumento de endosso.

São Paulo, 03 de maio de 2012

Corretor: APR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

UBF Seguros S.A.





APÓLICE Nº 059912012005107750002957000001 - ENDOSSO Nº 000001

CONTA PRÊMIO						
Parcela	Prêmio Líquido	Adicional	Custo	IOF	Prêmio Total	Vencimento
1	251,54	0,00	0,00	18,56	270,10	13/05/2012

Valores Expressos em Reais

O Tomador Obriga-se a efetuar o pagamento de Prêmio a Seguradora até a liberação da Apólice pelo Segurado, independentemente do prazo de vigência nela indicado. Não sendo paga pelo Tomador qualquer parcela de Prêmio devida na data fixada, ocorrerá o vencimento imediato das demais parcelas, podendo a Seguradora recorrer a execução das garantias oferecidas ao Seguro, independentemente da notificação judicial ou extrajudicial.





SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - CONDIÇÕES PARTICULARES
APÓLICE Nº 059912012005107750002957000000

A UBF SEGUROS S/A, com sede à Rua São Tomé, nº 86 - 4º e 20º andares - Vila Olímpia - São Paulo - SP, inscrita no C.N.P.J. sob o número 72.145.931/0001-99, garante as obrigações assumidas pelo Tomador, nos termos desta apólice, ao

SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO com sede à RUA DOM LUÍS MARIA SANTANA, 141, SANTA MARTA, UBERABA, MG, inscrito no CNPJ sob o número 18.428.839/0001-90, as obrigações do

TOMADOR: VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A com sede à Av. da Praia, nº 100 - Prédio II, Riacho das Arcias, Betim, MG inscrito no CNPJ sob o número 00.292.081/0001-40

Até o valor de R\$: 510.076,42 (Quinhentos e dez mil e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos)

MODALIDADE: CONCORRENTE - Protocolo SUSEP nº 15414.100642/2003-74

Objeto da Apólice:

A presente apólice garante as obrigações do Tomador de manter a oferta e, em caso de sua adjudicação, assinar o contrato correspondente, na forma e prazo requeridos na lei e nas bases do Edital de Concorrência nº 004/2012, conforme Item 1. do referido Edital.

Esta apólice terá início as 24:00h de 22/03/2012 sendo válida até as 24:00h de 21/06/2012

As Condições Gerais e Especiais do Seguro Garantia são parte integrante desta apólice

São Paulo, 06 de março de 2012

Corretor: APR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

UBF Seguros S.A.



**SEGURO GARANTIA – CONDIÇÕES GERAIS****1. OBJETO**

Este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, firmado com o segurado, conforme os termos da apólice.

2. DEFINIÇÕES

- I. Seguro-Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, conforme os termos da apólice.
- II. Contrato Principal: o documento contratual, seus aditivos e anexos, que especificam as obrigações e direitos do segurado e do tomador.
- III. Proposta: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- IV. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o seguro-garantia.
- V. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de seguro-garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- VI. Condições Gerais: as cláusulas, da apólice, de aplicação geral a qualquer modalidade de seguro-garantia.
- VII. Condições Especiais: as cláusulas da apólice que especificam as diferentes modalidades de cobertura do contrato de seguro e alteram as disposições estabelecidas nas condições gerais.
- VIII. Condições Particulares: as que particularizam a apólice, discriminando o segurado, o tomador, o objeto do seguro, o valor garantido e demais características aplicáveis a um determinado contrato de seguro.
- IX. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.
- X. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.
- XI. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.
- XII. Prêmio: importância devida, à seguradora, pelo tomador, para obter a cobertura do seguro.
- XIII. Sinistro: o inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- XIV. Indenização: o pagamento dos prejuízos diretos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

3. VALOR DA GARANTIA

- 3.1. O valor da garantia desta apólice deve ser entendido como o valor máximo nominal por ela garantido.
- 3.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas no contrato principal, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações.
- 3.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá também ser modificado, mediante solicitação à seguradora de emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio relativo ao acréscimo ou ao decréscimo do valor da garantia e ao prazo a decorrer.

4. PRÊMIO DO SEGURO

- 4.1. O tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora.
- 4.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5. VIGÊNCIA

A vigência da cobertura do seguro-garantia será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, devendo o tomador efetuar o pagamento do prêmio por todo este prazo.

6. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

- 6.1. Comprovada pelo segurado a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela presente apólice, e quando resultar infrutífera a notificação extrajudicial feita ao tomador, o segurado terá o direito de exigir, da seguradora, a indenização devida.

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: TRIBUNAL ESPECIAL DE FISCALIA AMBIENTAL S/A]

- As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.



SEGURO GARANTIA - CONDIÇÕES ESPECIAIS - OBRIGAÇÕES PÚBLICAS

EXCLUSÃO DE ATOS DE TERRORISMO

Não obstante o que em contrário possam dispor as condições gerais, especiais e/ou particulares do seguro original, fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

VIGÊNCIA

Esta apólice será extinta e baixada automaticamente, após o final de vigência nela expresso, caso o Segurado não tenha solicitado, previamente, a prorrogação do prazo de cobertura, por meio de endosso

VALOR DA GARANTIA

Em relação à Cláusula 3. Valor da Garantia, das Condições Gerais desta apólice, retifica-se os itens 3.2 e 3.3 através de sua unificação para:

.. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que haja solicitação de endosso e o respectivo aceite pela Seguradora.

EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

A cláusula 6ª passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1. Comprovada pelo segurado a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela presente apólice, através da instauração e julgamento de processo administrativo, conforme Lei 8.666/93, o segurado terá o direito de exigir, da seguradora, a indenização devida quando transitar em julgado a respectiva decisão administrativa..

6.2. Ao efetuar a notificação ao tomador informando sobre a instauração de processo administrativo, o segurado deverá, concomitantemente, comunicar à seguradora a expectativa do sinistro, por meio de envio de cópia da notificação extrajudicial, bem como documentação do referido processo, indicando claramente os itens não cumpridos do contrato.

6.3. Comprovada pela seguradora a rescisão do contrato segurado, após defesa prévia do Tomador, por meio de decisão embasada em processo administrativo e devidamente publicada no Diário Oficial da União, bem como respectiva certidão de trânsito em julgado, o segurado fará jus a indenização correspondente, desde que o fato gerador do sinistro coberto tenha ocorrido dentro do período de vigência da apólice.

RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes condições particulares.

h
Ful
2
2



CLÁUSULA ESPECÍFICA PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DE EXECUÇÃO INDIRETA DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO PARA CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SERVIÇO PÚBLICO.

1. Fica entendido que este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresa participante de licitações e contratos de execução indireta de obras, serviços e compras da Administração Pública, bem como em concessões e permissões de serviço público, até o valor da garantia fixado na apólice.

2. Aplicam-se a este seguro as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 2º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

3. Definem-se também, para efeito deste seguro:

I. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente;

II. Tomador: a empresa licitante, contratada, concessionária ou permissionária.

4. A garantia desta apólice tem efeito:

I. pelo período de vigência da licitação;

II. pelo período de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e compras;

III. por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

5. As renovações, a que se refere o inciso III acima descrito, não se presumem: serão formalizadas pela emissão de novas apólices, precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

6. Além das hipóteses previstas na cláusula 11 das condições gerais da apólice, a garantia dada por este seguro também se extinguirá com o recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

7. Para todos os efeitos desta cláusula, esta apólice não observa o disposto no item 9.2 das condições gerais, para garantir o pagamento de multas em casos de rescisão contratual pela administração pública, embasada em decisão transitada em julgado em processo administrativo, tendo em vista o que estabelece o inciso III do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

VALIDAÇÃO

Validam-se integralmente as disposições das condições gerais e condições particulares que não tenham sido alteradas pelas presentes condições específicas.

135



APÓLICE Nº 059912012005107750002957000000

CONTA PRÊMIO						
Parcela	Prêmio Líquido	Adicional	Custo	IOF	Prêmio Total	Vencimento
1	508,68	0,00	0,00	37,54	546,22	16/03/2012

Valores Expressos em Reais

O Tomador Obriga-se a efetuar o pagamento de Prêmio a Seguradora até a liberação da Apólice pelo Segurado, independentemente do prazo de vigência nela indicado. Não sendo paga pelo Tomador qualquer parcela de Prêmio devida na data fixada, ocorrerá o vencimento imediato das demais parcelas, podendo a Seguradora recorrer a execução das garantias oferecidas ao Seguro, independentemente da notificação judicial ou extrajudicial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

CONCORRÊNCIA EDITAL N.º 004/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6 TERMO DE ENCERRAMENTO

157



VIASOLO
Engenharia Ambiental S.A.



A

PREFEITURA DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Especial de Licitação
Uberaba - MG

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004 /2012
Assunto: Prestação de serviços de limpeza de logradouros públicos, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e operação de aterro sanitário

TERMO DE ENCERRAMENTO

Para fins de integridade desta proposta, vimos informar que este invólucro encontra-se numerado com numerador mecânico de 001 a 157 incluindo este termo de encerramento.

Betim, 07 de maio de 2012.


VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
Alan Pierre de Espíndula Vieira
Gerente Comercial

100 292 081/0001-40

VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A.

Av. da Praia, 100

Riacho das Areias - CEP. 32651-290

B E T I M - M G